



## Sumário

1.	Peças de Planejamento .....	8
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2017 a 2020 .....	11
2.1.	Desempenho Fiscal.....	11
2.1.1.	Receitas Orçamentárias .....	11
2.1.1.1.	Receitas Correntes: .....	13
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria: .....	15
2.1.1.3.	Transferências Correntes:.....	17
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, Repasse do SUS e FETHAB em relação a Receita Corrente .....	18
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI. ....	19
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i> : ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....	21
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos .....	23
2.1.1.6.	Dívida Ativa .....	24
2.1.2.	Despesas Orçamentárias: .....	25
2.1.2.1.	Despesas Correntes: .....	29
2.1.2.1.1.	Investimentos .....	32
3.	Resultados da Execução Orçamentária: .....	34
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial): .....	35
5.	Dívida Pública: .....	36
5.1.	Dívida Fundada <i>per capita</i> .....	38
6.	Limites Constitucionais e legais:.....	39
6.1.	Educação .....	39
6.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.).....	39
6.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica .....	41
6.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:.....	42
6.2.	Saúde:.....	43
6.3.	Gasto com Pessoal:.....	46
6.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo.....	46
6.3.2.	Despesa com Pessoal do Município .....	47
6.4.	Repasse ao Poder Legislativo: .....	49
6.5.	Síntese da Observância dos Principais Limites .....	50



<b>7.</b>	<b>Aspectos Previdenciários.....</b>	<b>50</b>
<b>7.1.</b>	<b>Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.....</b>	<b>50</b>
<b>7.2.</b>	<b>Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados .....</b>	<b>51</b>
<b>7.3.</b>	<b>Resultado Financeiro.....</b>	<b>52</b>
<b>8.</b>	<b>Indicadores.....</b>	<b>53</b>
<b>8.1.</b>	<b>Carga Tributária <i>per capita</i>.....</b>	<b>53</b>
<b>8.2.</b>	<b>Investimento <i>per capita</i> .....</b>	<b>54</b>
<b>8.3.</b>	<b>Indicador de Poupança Corrente .....</b>	<b>56</b>
<b>8.4.</b>	<b>Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED .....</b>	<b>57</b>
<b>9.</b>	<b>COVID-19 .....</b>	<b>59</b>
<b>9.1.</b>	<b>Receitas e Despesas – Covid-19 .....</b>	<b>60</b>
<b>9.2.</b>	<b>Receita Arrecadada x Despesa Realizada – Covid-19 .....</b>	<b>62</b>
<b>10.</b>	<b>Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo .....</b>	<b>63</b>
<b>11.</b>	<b>Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Previdência.....</b>	<b>66</b>
<b>12.</b>	<b>Parecer do Ministério Público de Contas.....</b>	<b>66</b>



## Sumário de Quadros

Quadro 1 - Características do município.....	8
Quadro 2 - Peças de Planejamento .....	9
Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade.....	10
Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento .....	10
Quadro 5 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento.....	11
Quadro 6 – Evolução da Receita Estimada – 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA.....	11
Quadro 7 - Receita Arrecadada - 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA.....	12
Quadro 8 - Receita Tributária Própria – 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA .....	16
Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2017 a 2020 - Nortelândia - (R\$ Milhares) - Atualizado pelo IPCA.....	23
Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA .....	25
Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função.....	26
Quadro 12 - Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020 .....	27
Quadro 13 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA .....	28
Quadro 14 - Despesas 2017 a 2020 - Nortelândia – Atualizada pelo IPCA .....	32
Quadro 15 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA.....	33
Quadro 16 - Despesas Liquidadas com Investimento .....	33
Quadro 17 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias) .....	34
Quadro 18 - Resultado Orçamentário .....	34
Quadro 19 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$ - Atualizada pelo IPCA.....	35
Quadro 20 - Resultado Financeiro .....	36
Quadro 21 - Dívida Pública .....	37
Quadro 22 - Saldo da Dívida Pública - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA .....	37
Quadro 23 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação .....	40
Quadro 24 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino .....	40
Quadro 25 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2017 a 2020.....	41
Quadro 26 - Contribuição e Receitas do FUNDEB.....	42
Quadro 27 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério .....	42
Quadro 28 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2017 a 2020 .....	42
Quadro 29 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde.....	44
Quadro 30 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$ .....	44
Quadro 31 - Gastos com Saúde (%) - 2017 a 2020.....	45
Quadro 32 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL.....	46



Quadro 33 - Despesa com Pessoal - Consolidado .....	47
Quadro 34 - Despesa com Pessoal do Município (%) .....	48
Quadro 35 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2017 a 2020 .....	48
Quadro 36 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88 .....	49
Quadro 37 - Repasse para o Legislativo (%) - 2017 a 2020.....	50
Quadro 38 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados.....	50
Quadro 39 - Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA.....	51
Quadro 40 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente .....	57
Quadro 41 - Indicador de Poupança Corrente .....	57
Quadro 42 - Flutuação do Emprego Formal - 2017 a 2020 .....	58
Quadro 43 - Flutuação do Emprego Formal com Ajustes - 2020 .....	59
Quadro 44 - Ocupações com os Maiores e Menores Saldos - 2020 .....	59
Quadro 45 - Salário Médio de Admissão - 2020 .....	59
Quadro 46 - Receita Arrecadada Covid - 2020.....	61
Quadro 47 – Despesas Empenhada x Liquidada x Paga - Covid-19 - 2020 .....	61
Quadro 48 - Resultado Orçamentário Covid19 - 2020.....	62



## Sumário de Gráficos

Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária .....	10
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA .....	11
Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2020 .....	12
Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2017 a 2020 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA.....	14
Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2017/2020 – Atualizada pelo IPCA.....	14
Gráfico 6 - Receita Corrente <i>per capita</i> - 2020 (R\$) .....	15
Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA .....	15
Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA .....	17
Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2017 a 2020 .....	18
Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS, do Repasse do SUS e do FETHAB / Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA .....	19
Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2017/2020 – Atualizado pelo IPCA .....	20
Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA.....	21
Gráfico 13 - ISSQN <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA.....	21
Gráfico 14 - IPTU <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA .....	22
Gráfico 15 - ITBI <i>per capita</i> - 2017 a 2020 - Atualizado pelo IPCA .....	22
Gráfico 16 - Taxas <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA .....	23
Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA .....	25
Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA .....	27
Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2020.....	28
Gráfico 20 - Histórico das Despesas.....	29
Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA.....	30
Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA .....	30
Gráfico 23 - Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA.....	31
Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA.....	32
Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total .....	33
Gráfico 26 - Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA .....	35
Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2017 a 2020 .....	36
Gráfico 28 -Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA .....	38
Gráfico 29 - Indicador de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais - Município - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA.....	38



Gráfico 30 - Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA .....	39
Gráfico 31 - % Aplicado na Educação.....	41
Gráfico 32 - Investimentos em Educação por Aluno - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA .....	41
Gráfico 33 - % Aplicado na Remuneração do Magistério .....	43
Gráfico 34 - % Aplicado na Saúde .....	45
Gráfico 35 - Despesa com Saúde <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA.....	45
Gráfico 36 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo .....	47
Gráfico 37 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município .....	48
Gráfico 38 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA .....	49
Gráfico 39 - Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas – Atualizado pelo IPCA .....	52
Gráfico 40 - Índice de Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas .....	53
Gráfico 41 - Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA .....	54
Gráfico 42 - Despesa com Investimento <i>per capita</i> - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA.....	55
Gráfico 43 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2017 a 2020 .....	56
Gráfico 44 - Despesas Covid-19 por Elemento - 2020 .....	62
Gráfico 45 - Percentual de Execução Orçamentária Covid19 - 2020 .....	63

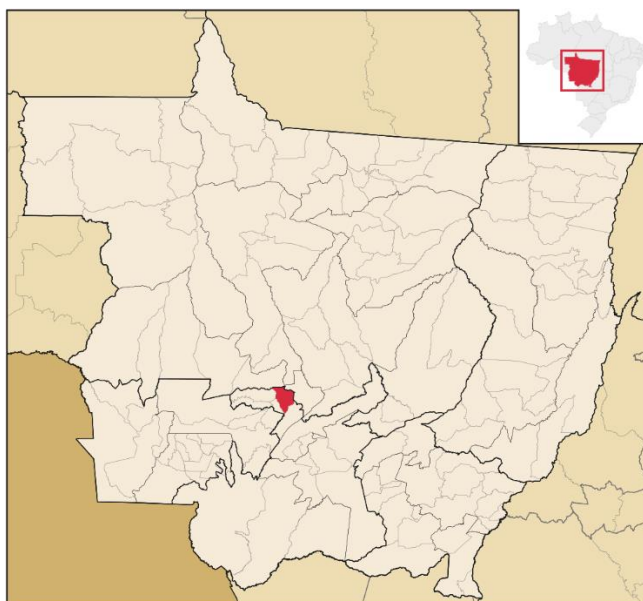


PROCESSO : **10.002-1/2020**  
ASSUNTO : **Contas Anuais – Exercício de 2020**  
INTERESSADO : **Prefeitura Municipal de Nortelândia**  
RESPOSÁVEL : **Jossimar José Fernandes**  
RELATOR : **Conselheiro Valter Albano da Silva**

### Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Nortelândia**, referentes ao exercício de **2020**, gestão do senhor **Jossimar José Fernandes**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos § § 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

#### **Localização geográfica do Município de Nortelândia**





### Quadro 1 - Características do município

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA		
Data de Criação		16/12/1953
Área geográfica		1349 km <sup>2</sup>
Distância da Capital		229 km
População – IBGE		5.923 Habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2017 a 2019)		
Exercício	Responsável	Parecer
2017	Jossimar José Fernandes	Parecer Prévio Favorável
2018	Jossimar José Fernandes	Parecer Prévio Favorável
2019	Jossimar José Fernandes	Parecer Prévio Favorável

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT (Contas Anuais)

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pelo contador do município, senhor **Nerivan Cesar de Oliveira**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número 009617/O-4.

3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **Everton Soares Figueiredo**, Controlador Interno municipal.

4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Nortelândia foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
- **Grupo 2 - municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes**
- Grupo 3 - municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 - municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 - municípios acima de 50.000 habitantes

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Nortelândia** em 2020, comparados aos obtidos nos anos de 2017 a 2019, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2020.

## 1. Peças de Planejamento



Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte<sup>1</sup>.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos<sup>2</sup>.

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos<sup>3</sup>.

Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas<sup>4</sup>.

7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado no Quadro 2:

**Quadro 2 - Peças de Planejamento**

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	88722/2018	419/2017	13/09/2017	-
LDO	274100/2020	506/2019	11/07/2019	-
LOA	2135/2020	519/2019	27/09/2019	20,00%

Fontes: [Control P e Sistema Aplic.](#)

8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$ 21.524.146,54** (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com autorização para abertura de créditos adicionais

<sup>1</sup> <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

<sup>2</sup> <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

<sup>3</sup> <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

<sup>4</sup>

<https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>



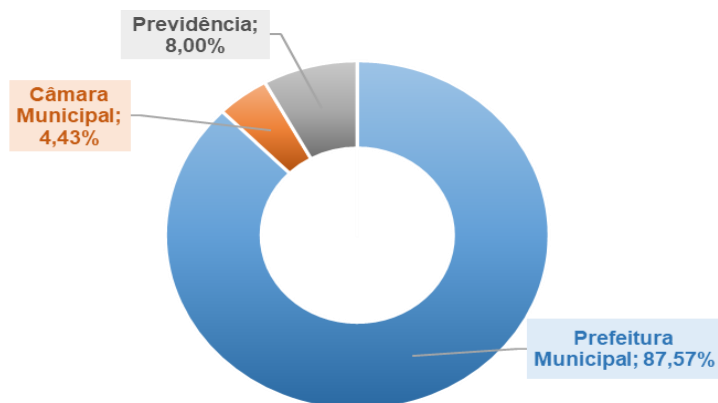
suplementares até o limite de **20%** (vinte centésimos percentuais) do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada no Quadro 3:

**Quadro 3 - Distribuição Orçamentária por Unidade**

	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>% Desp</b>
<b>Administração Direta</b>	<b>19.802.515,82</b>	<b>92,00%</b>
Prefeitura Municipal	18.848.130,91	87,57%
Câmara Municipal	954.384,91	4,43%
<b>Administração Indireta</b>	<b>1.721.630,72</b>	<b>8,00%</b>
Previdência	1.721.630,72	8,00%
<b>Total Geral Fixado</b>	<b>21.524.146,54</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

**Gráfico 1 - Distribuição Orçamentária**



9. Durante o exercício de 2020, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto nos Quadros 4 e 5:

**Quadro 4 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento**

<b>Orçamento inicial</b>		<b>R\$ 21.524.146,54</b>
<b>créditos adicionais</b>	suplementar	R\$ 9.025.222,25
	especial	R\$ 3.530.204,29
	extraordinário	R\$ 712.342,00
Transposição		R\$ 0,00
Redução		R\$ 8.042.001,47
<b>Orçamento Final</b>		<b>R\$ 26.749.913,61</b>
<b>Variação% OF/OI</b>		<b>24,28%</b>
<b>Alterações% - Créditos Adicionais/ Orç. Inicial</b>		<b>61,64%</b>

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)



## Quadro 5 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento

Recursos / Fonte de Financiamento	Total
Anulação de Arrecadação	7.680.034,08
Excesso de Arrecadação	5.241.612,32
Superávit Financeiro	43.900,00
Reserva de Contigência	302.222,14
<b>Total Créditos Adicionais</b>	<b>13.267.768,54</b>

Fontes: [Contas Anuais](#)

10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2017 a 2020, indica que a Administração Municipal aumentou a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar no Quadro 6:

## Quadro 6 – Evolução da Receita Estimada – 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

	2017	2018	2019	2020
Receita Estimada - R\$	18.096.183,93	20.781.452,67	21.029.328,02	21.524.146,54
Variação %	-	14,84%	1,19%	2,35%

Fonte: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

## Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA



Fonte: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

## 2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2017 a 2020

### 2.1. Desempenho Fiscal

#### 2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.



11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 27.808.171,47 (vinte e sete milhões, oitocentos e oito mil, cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

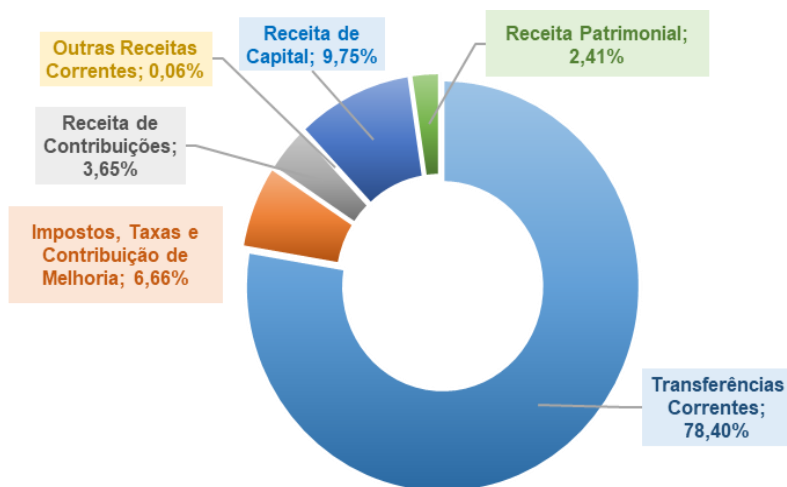
12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2017 a 2020, revela crescimento da arrecadação, conforme demonstrado no Quadro 7:

**Quadro 7 - Receita Arrecadada - 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA**

Origens das Receitas	2017	2018	2019	2020
<b>Receitas Correntes (Bruta)</b>	<b>22.897.398,06</b>	<b>25.649.541,96</b>	<b>27.318.176,82</b>	<b>28.008.405,10</b>
<b>Receitas Correntes (liq. Ded)</b>	<b>20.527.003,89</b>	<b>22.971.549,12</b>	<b>24.531.534,15</b>	<b>25.096.048,78</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.207.492,16	1.737.879,66	1.488.640,12	1.851.060,78
Receita de Contribuições	751.271,28	761.882,41	823.434,31	1.015.134,09
Receita Patrimonial	896.324,56	679.249,27	913.135,97	669.437,81
Receita de Serviços	0,00	156,63	121.407,36	0,00
Transferências Correntes	19.814.807,42	22.458.444,66	23.915.984,13	24.457.356,89
Outras Receitas Correntes	227.502,65	11.929,33	55.574,94	15.415,53
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.438.530,03</b>	<b>1.188.480,11</b>	<b>1.399.298,61</b>	<b>2.712.122,69</b>
Alienação de Bens	45.093,43	0,00	0,00	280.600,00
Transferências de Capital	1.393.436,60	1.188.480,11	1.399.298,61	2.431.522,69
<b>Receitas Intraorçamentárias</b>	<b>1.123.616,21</b>	<b>1.324.192,38</b>	<b>1.332.720,43</b>	<b>1.518.244,73</b>
<b>Deduções</b>	<b>-2.370.394,17</b>	<b>-2.677.992,84</b>	<b>-2.786.642,66</b>	<b>-2.912.356,32</b>
FUNDEB	-2.352.070,53	-2.631.971,33	-2.722.424,11	-2.656.259,33
Renúncia de Receita	-18.323,64	0,00	-64.218,56	0,00
Outras Deduções		-46.021,51	0,00	-256.096,99
<b>Total das Receitas</b>	<b>23.089.150,12</b>	<b>25.484.221,61</b>	<b>27.263.553,20</b>	<b>29.326.416,20</b>
<b>Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>21.965.533,92</b>	<b>24.160.029,23</b>	<b>25.930.832,77</b>	<b>27.808.171,47</b>
<b>% Variação</b>	<b>-</b>	<b>9,99%</b>	<b>7,33%</b>	<b>7,24%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

**Gráfico 3 - Composição da Receita Arrecadada - 2020**





13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 78,4% (setenta e oito inteiros e quarenta centésimos percentuais) da receita é proveniente das Transferências Correntes.

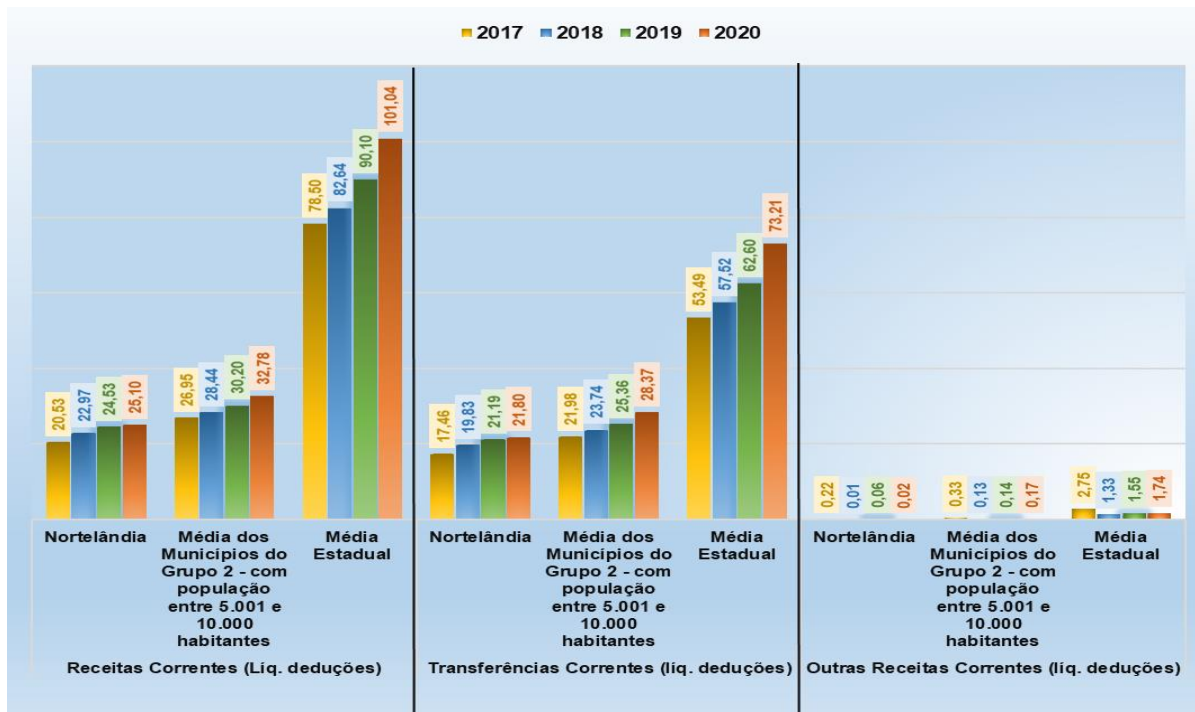
#### 2.1.1.1. Receitas Correntes:

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Isso porque sua análise envolve também a política tributária do Município; o estudo da Receita Corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **22,26%** (vinte e dois inteiros e vinte e seis centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020, ficando acima da média dos municípios do Grupo 2, **21,63%** (vinte e um inteiros e sessenta e três centésimos percentuais), e abaixo da média estadual, **28,72%** (vinte e oito inteiros e setenta e dois centésimos percentuais). No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em **24,84%** (vinte e quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos percentuais) e as outras receitas correntes decréscimo 93,06% (noventa e três inteiros e seis centésimos percentuais).

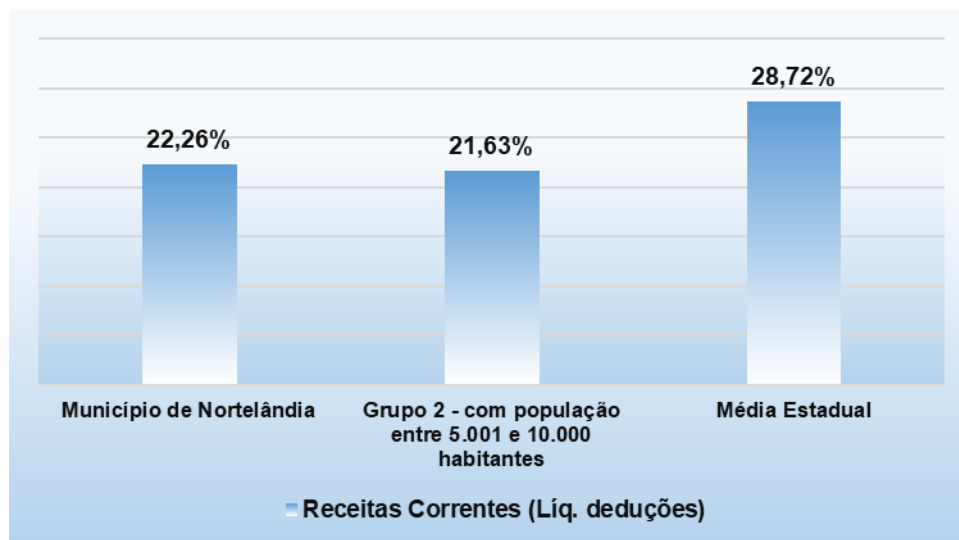


**Gráfico 4 - Histórico das Receitas Correntes - 2017 a 2020 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

**Gráfico 5 - Crescimento das Receitas Correntes - 2017/2020 – Atualizada pelo IPCA**

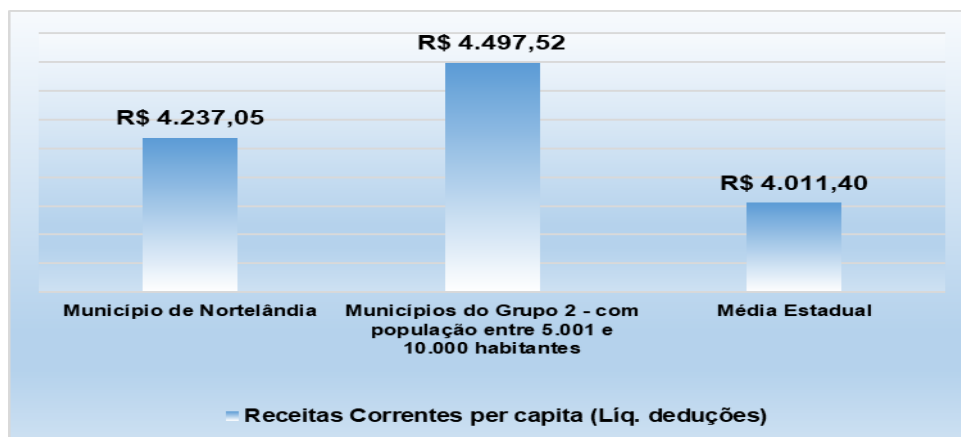


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

15. A Receita Corrente *per capita* do Município de Nortelândia, no exercício de 2020, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 2 e acima da média estadual.



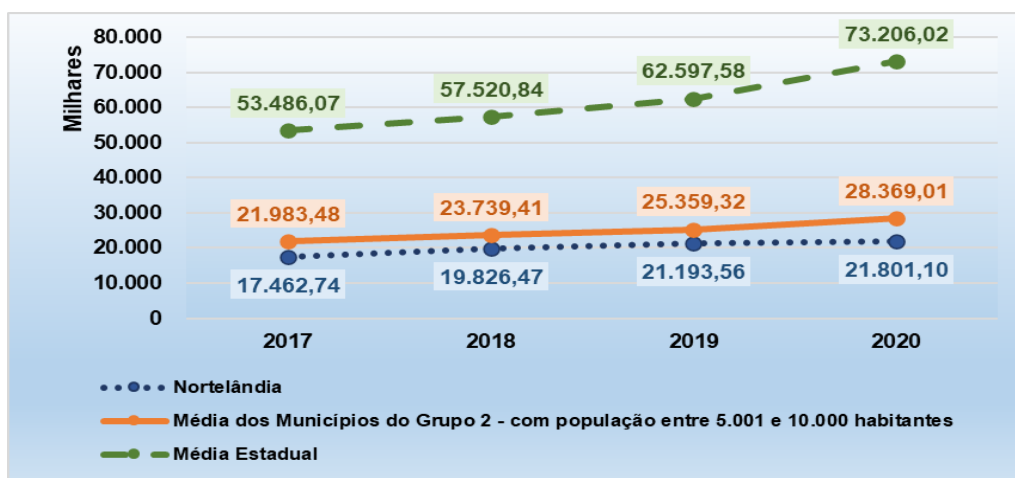
**Gráfico 6 - Receita Corrente *per capita* - 2020 (R\$)**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

16. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2017 a 2020.

**Gráfico 7 - Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### 2.1.1.2. Receita Tributária Própria:

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

17. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual



de **6,61%** (seis inteiros e sessenta e um centésimos percentuais), conforme se observa no Quadro 8:

**Quadro 8 - Receita Tributária Própria – 2017 a 2020 - Atualizada pelo IPCA**

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2017	2018	2019	2020	% (RECEITA PRÓPRIA - 2020/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2020)
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>1.194.650,98</b>	<b>1.515.814,15</b>	<b>1.320.499,55</b>	<b>1.719.945,39</b>	<b>6,19%</b>
IPTU	142.909,81	148.668,55	152.316,93	130.534,27	<b>0,47%</b>
IRRF	348.099,12	350.887,31	385.251,69	395.999,33	<b>1,42%</b>
ISSQN	533.733,81	601.917,08	570.265,57	805.362,25	<b>2,90%</b>
ITBI	57.578,26	192.220,13	76.772,10	220.823,98	<b>0,79%</b>
Taxas	112.329,98	222.121,09	135.893,25	167.225,56	<b>0,60%</b>
CIP	204.660,79				
<b>Multas e Juros de Tributos</b>	<b>5.877,08</b>	<b>5.300,27</b>	<b>10.529,50</b>	<b>4.542,20</b>	<b>0,02%</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>180.908,95</b>	<b>135.585,13</b>	<b>105.174,57</b>	<b>91.619,35</b>	<b>0,33%</b>
<b>Multas e Juros Dívida Ativa</b>	<b>22.173,55</b>	<b>60.570,58</b>	<b>22.080,38</b>	<b>21.693,30</b>	<b>0,08%</b>
<b>Total</b>	<b>1.608.271,35</b>	<b>1.717.270,12</b>	<b>1.458.283,99</b>	<b>1.837.800,24</b>	<b>6,61%</b>
Variação %	-	6,78%	-15,08%	26,02%	
<b>Variação% (2017/2020)</b>	<b>14,27%</b>				
<b>Variação média%</b>	<b>5,91%</b>				
<b>% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida</b>	<b>7,32%</b>	<b>7,11%</b>	<b>5,62%</b>	<b>6,61%</b>	

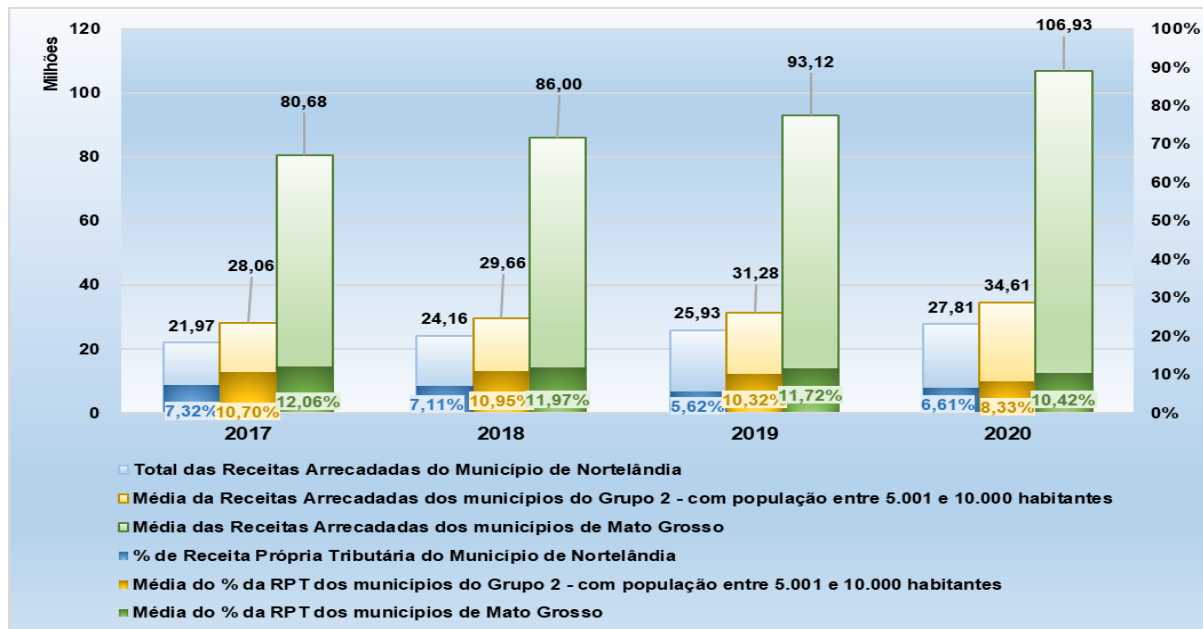
Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 14/07/2021

18. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de **14,27%** (seis inteiros e sessenta e um centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020. Todavia esse aumento foi insuficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de **85,07%** (oitenta e cinco inteiros e sete centésimos percentuais), em 2017, para **86,87%** (oitenta e seis inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais), em 2020.

19. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2017 a 2020. O Município de Nortelândia apresentou redução percentual até 2019, ficando abaixo da médias do municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes e da média estadual.



## Gráfico 8 - Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### 2.1.1.3. Transferências Correntes:

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

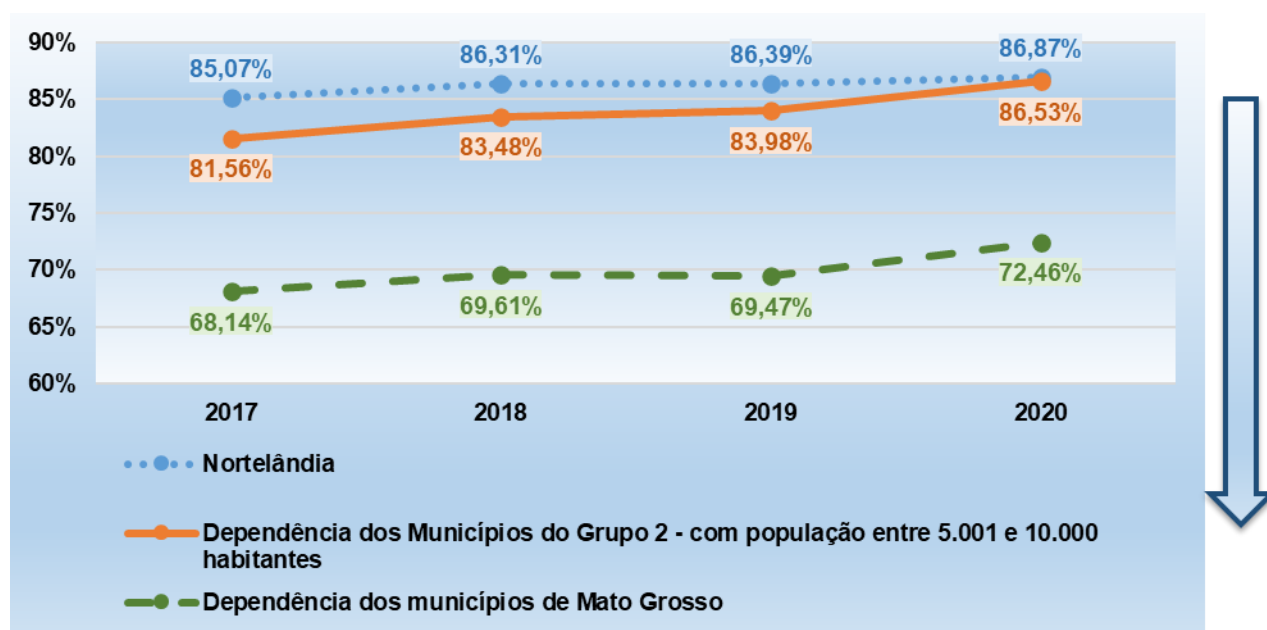
20. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 86,87% (oitenta e seis inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais) e 85,07% (oitenta e cinco inteiros e sete centésimos percentuais) das receitas correntes, entre 2017 e 2020.

21. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2020, o percentual de dependência do Município de Nortelândia foi de 86,87% (oitenta e seis inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais), maior do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 2, que atingiu 86,53% (oitenta e seis inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais). Em comparação com a média estadual, que foi de 72,46% (setenta e dois inteiros e quarenta e seis centésimos percentuais), Nortelândia obteve um resultado pior,



pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

**Gráfico 9 - Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes - 2017 a 2020**



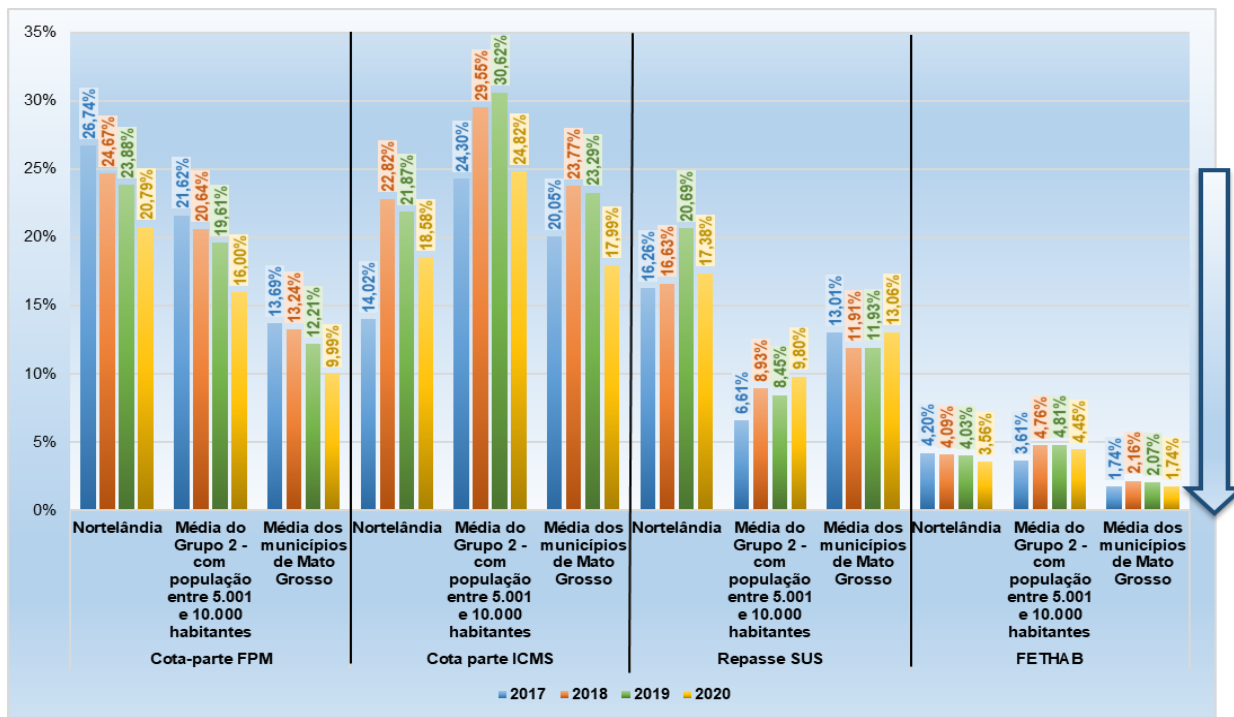
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021  
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

#### 2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS, Repasse do SUS e FETHAB em relação a Receita Corrente

22. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos quatro principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS, Repasse do SUS e Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, no período de 2017 a 2020.



**Gráfico 10 - Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS, do Repasse do SUS e do FETHAB / Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021  
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

23. Em 2020, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota-parte FPM, responsável por 20,79% (vinte inteiros e setenta e nove centésimos percentuais) da Receita Corrente de Nortelândia, colocando o município acima da média do Grupo 2 e da média estadual.

#### 2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

24. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2017 a 2020:

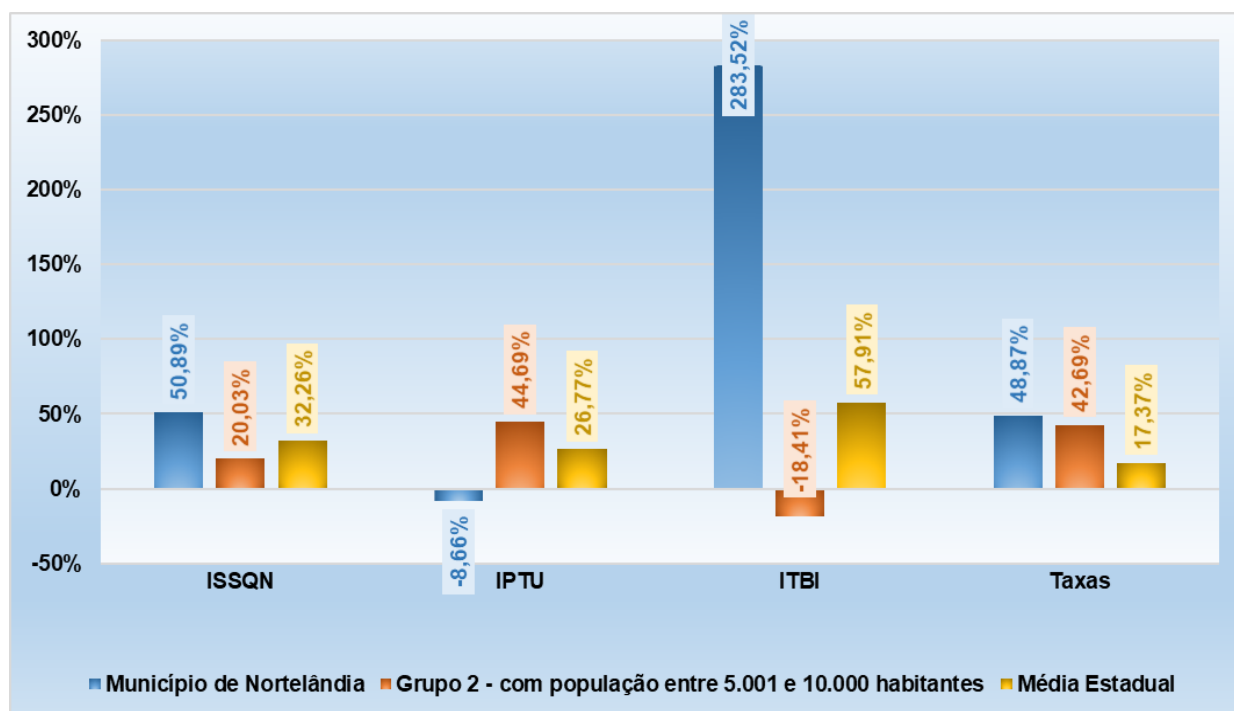
- **ISSQN**, crescimento de **50,89%**
- **IPTU**, decréscimo de **8,66%**
- **ITBI**, crescimento de **283,52%**
- **Taxas**, crescimento de **48,87%**



25. O **ISSQN** representou **3,21%** (três inteiros e vinte e um centésimos percentuais) das Receitas Correntes, em 2020; O ISSQN, foi o tributo que apresentou o segundo maior crescimento em arrecadação no período 2017 a 2020. Em 2020, o **IPTU** representou **0,52%** (cinquenta e dois centésimos percentuais) das Receitas Correntes; o **ITBI** e as **Taxas** constituíram **0,88%** (oitenta e oito centésimos percentuais) e **0,67%** (sessenta e sete centésimos percentuais) das Receitas Correntes, respectivamente.

26. A pesquisa permitiu observar que o Município de Nortelândia, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de ITBI, ficando acima da média do Grupo 2 e da média estadual.

**Gráfico 11 - Variação dos Principais Tributos - 2017/2020 – Atualizado pelo IPCA**

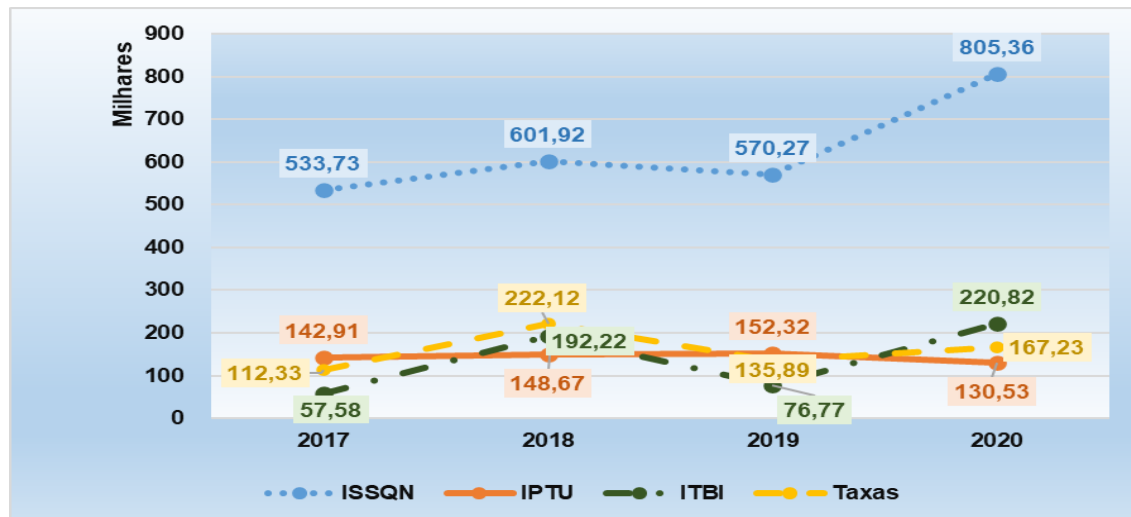


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

27. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Nortelândia em relação aos principais tributos, no período de 2017 a 2020:



Gráfico 12 - Evolução dos Principais Tributos - Município - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

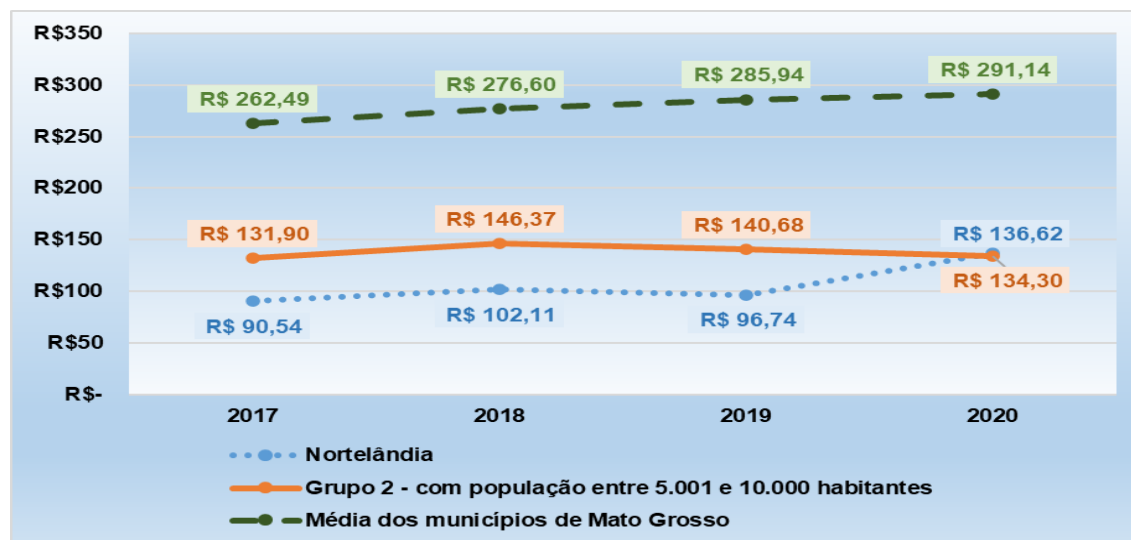


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

#### 2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

28. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Nortelândia, no período de 2017 a 2020, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Nortelândia apresentou crescimento, exceto em 2019, ficando abaixo da média do Grupo 2, exceto em 2020, e abaixo da média estadual, em todo o período, conforme demonstrado no Gráfico 13.

Gráfico 13 - ISSQN *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

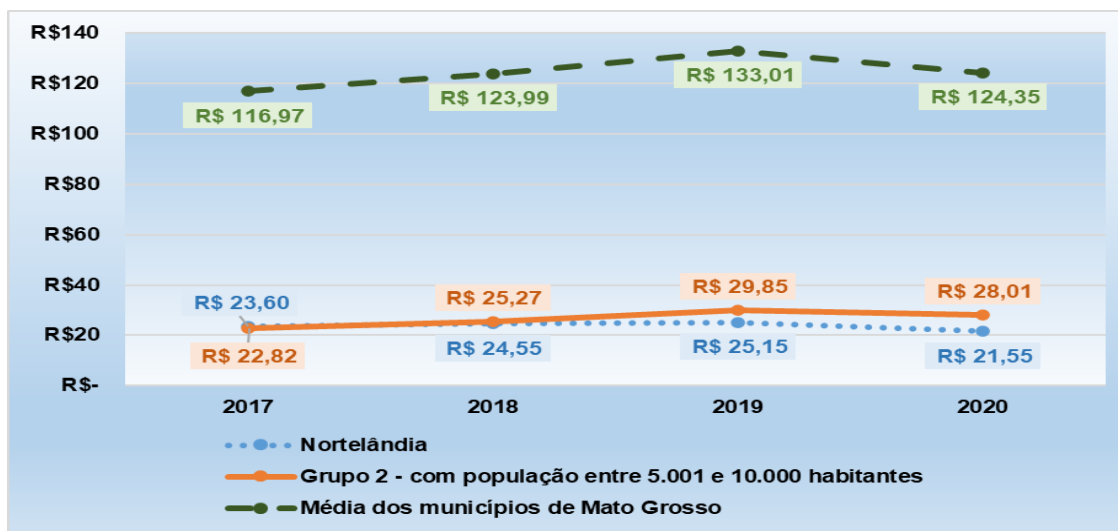


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



29. Verifica-se que o **IPTU per capita** no período de 2017 a 2020, apresentou crescimento, exceto em 2020, porém ficou abaixo da média do Grupo 2, no período de 2018 a 2020, e abaixo da média estadual, em todo o período, como ilustrado no Gráfico 14.

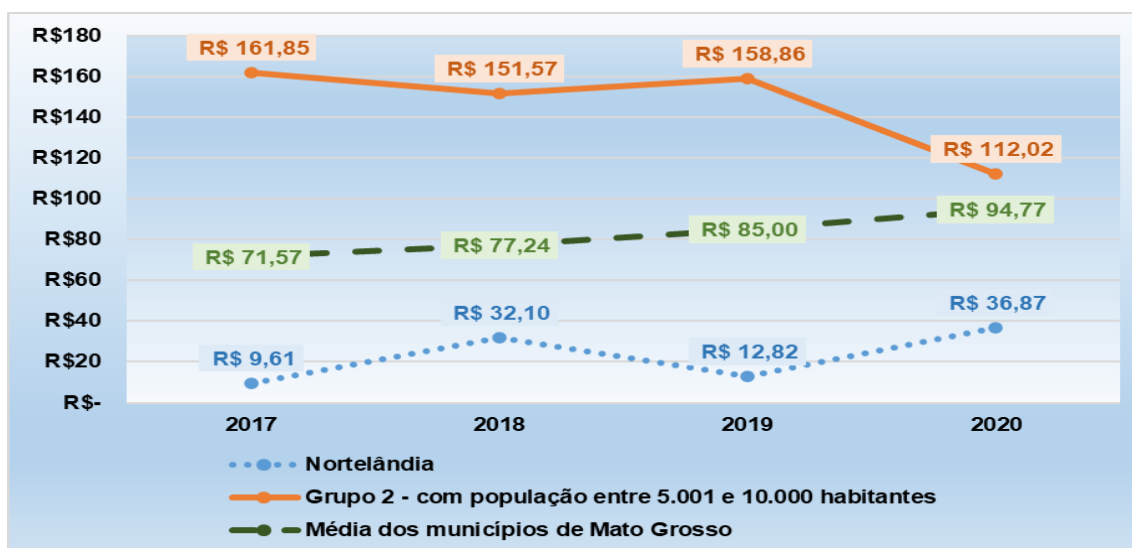
**Gráfico 14 - IPTU per capita - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021.

30. Quanto ao **ITBI per capita**, no período de 2017 a 2020, verifica-se que o referido tributo apresentou crescimento exceto em 2019, tendo ficado abaixo da média do Grupo 2, e abaixo da média estadual, de acordo com o Gráfico 15.

**Gráfico 15 - ITBI per capita - 2017 a 2020 - Atualizado pelo IPCA**

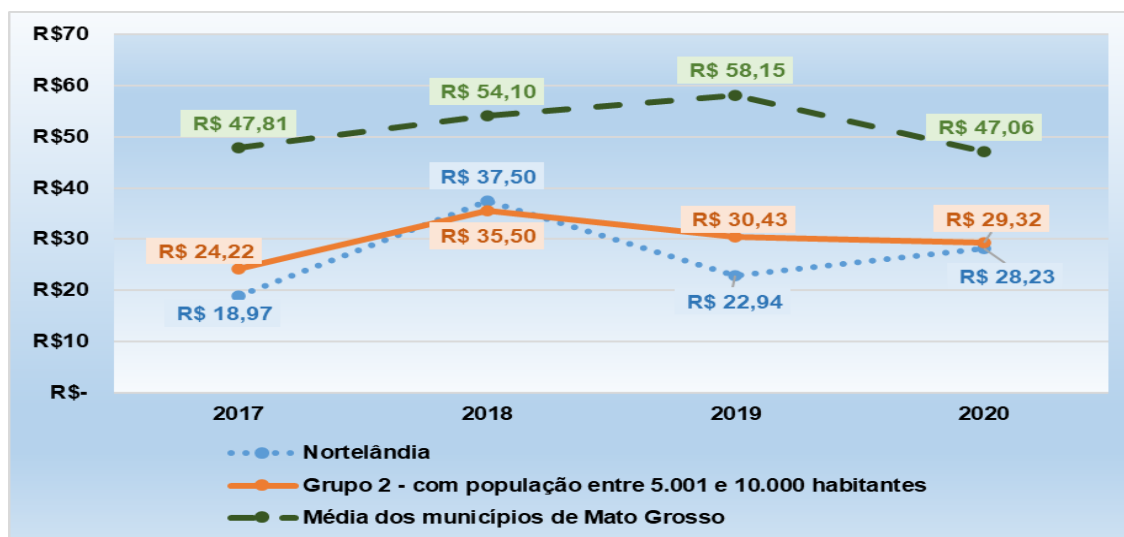


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021.



31. Por fim, as **taxas per capita**, no período de 2017 a 2020, apresentaram oscilação, porém ficou abaixo da média do Grupo 2, exceto em 2018, e abaixo da média estadual, em todo o período, de acordo com o Gráfico 16.

**Gráfico 16 - Taxas per capita - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

#### 2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

32. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN e ITBI, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observada no Quadro 9.

**Quadro 9 - Resultados de Gestão - Receitas 2017 a 2020 - Nortelândia - (R\$ Milhares) - Atualizado pelo IPCA**

Exercício	2017	2018	2019	2020
<b>Dependência das Transferências</b>	<b>85,07%</b>	<b>86,31%</b>	<b>86,39%</b>	<b>86,87%</b>
<b>Receita Corrente (excluída deduções)</b>	<b>20.527</b>	<b>22.972</b>	<b>24.532</b>	<b>25.096</b>
Transferências Correntes	17.463	19.826	21.194	21.801
Outras Receitas Correntes	222	12	56	15
<b>ISSQN - Liq. deduções</b>	<b>534</b>	<b>602</b>	<b>570</b>	<b>805</b>
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	12,77%	-5,26%	41,23%
<b>IPTU - Liq. deduções</b>	<b>143</b>	<b>149</b>	<b>152</b>	<b>131</b>
Evolução da arrecadação – IPTU	-	4,03%	2,45%	-14,30%
<b>ITBI - Liq. deduções</b>	<b>58</b>	<b>192</b>	<b>77</b>	<b>221</b>
Evolução da arrecadação – ITBI	-	233,84%	-60,06%	187,64%
<b>Taxas - Liq. deduções</b>	<b>112</b>	<b>222</b>	<b>136</b>	<b>167</b>
Evolução da arrecadação – Taxas	-	97,74%	-38,82%	23,06%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



33. Cabe ressaltar que três dos quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2020, com destaque para o ITBI e ISSQN, cujas receitas cresceram 187,64% (cento e oitenta e sete inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais) e 41,23% (quarenta e um inteiros e vinte e três centésimos percentuais), respectivamente, como se apreende do Quadro 9.

#### 2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

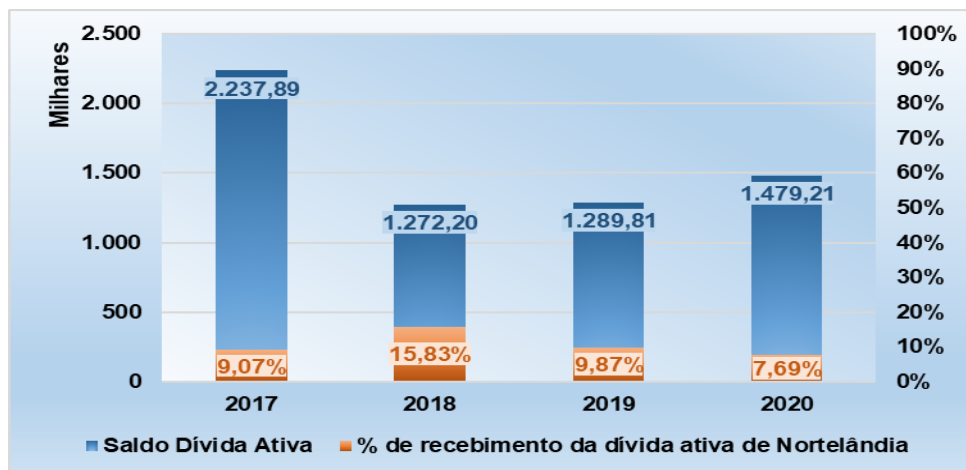
34. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

35. No período de 2017 a 2020, o Município de Nortelândia apresentou desempenho mediano na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 7,69% (sete inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais) a 15,83% (quinze inteiros e oitenta e três centésimos percentuais).

36. No exercício de 2020, o percentual alcançado foi de **7,69%** (sete inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais), sendo superior à média dos municípios do Grupo 2, **4,93%** (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos percentuais) e superior da média estadual, **5,24%**, (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos percentuais).



### Gráfico 17 - Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

37. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2017 a 2020, indica aumento do saldo, nos dois últimos exercícios, conforme se pode observar no Quadro 10:

### Quadro 10 - Saldo da Dívida Ativa - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020
<b>Saldo Dívida Ativa</b>	<b>2.237.890,51</b>	<b>1.272.199,88</b>	<b>1.289.807,23</b>	<b>1.479.213,37</b>
Variação %	-	-43,15%	1,38%	14,68%
% de recebimento da dívida ativa de Nortelândia	9,07%	15,83%	9,87%	7,69%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes	5,33%	7,62%	5,32%	4,93%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	11,15%	6,69%	6,14%	5,24%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 14/07/2021

#### 2.1.2. Despesas Orçamentárias:

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

38. O montante do orçamento inicial de Nortelândia foi de R\$ 20.160.780,10 (vinte milhões, cento e sessenta mil, setecentos e oitenta reais e dez centavos). A dotação atualizada atingiu o montante de R\$ 25.290.157,14 (vinte e cinco milhões, duzentos e noventa mil, cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), representando um



aumento de 25,44% (vinte e cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais) em relação ao orçamento inicial.

39. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2020, totalizaram R\$ 24.341.577,90 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos), representando uma redução de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais) quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nos Quadro 11 e 12:

**Quadro 11 - Despesa Orçamentária por Função**

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	954.384,91	1.002.773,99	990.741,12	4,07%	103,81%
04 - Administração	2.454.833,14	2.372.133,87	2.362.619,88	9,71%	96,24%
08 - Assistência Social	939.041,26	1.259.952,90	1.086.182,48	4,46%	115,67%
09 - Previdência Social	1.721.630,72	1.747.644,28	1.390.292,32	5,71%	80,75%
10 - Saúde	5.365.995,95	6.772.617,32	6.582.242,21	27,04%	122,67%
11 - Trabalho	219.564,80	325.649,27	325.649,27	1,34%	148,32%
12 - Educação	4.462.285,81	4.653.317,77	4.547.842,41	18,68%	101,92%
13 - Cultura	12,00	74.153,89	74.142,89	0,30%	617857,42%
14 - Direitos da Cidadania	30.995,00	31.762,50	25.312,50	0,10%	81,67%
15 - Urbanismo	649.974,96	2.321.402,72	2.321.102,21	9,54%	357,11%
16 - Habitação	5.002,50	762,50	88,78	0,00%	1,77%
17 - Saneamento	36.456,00	10.744,34	10.740,78	0,04%	29,46%
18 - Gestão Ambiental	70.415,76	65.767,34	65.752,58	0,27%	93,38%
20 - Agricultura	750.202,12	669.984,15	664.902,29	2,73%	88,63%
22 - Indústria	43.804,00	72.133,88	72.125,62	0,30%	164,66%
23 - Comércio e Serviços	36.013,16	17.285,45	17.273,29	0,07%	47,96%
25 - Energia	100.004,08	133.627,43	133.478,10	0,55%	133,47%
26 - Transporte	1.620.774,44	3.465.425,71	3.464.350,06	14,23%	213,75%
27 - Desporto e Lazer	143.332,80	103.161,87	99.972,45	0,41%	69,75%
28 - Encargos especiais	111.004,00	106.770,66	106.766,66	0,44%	96,18%
Reserva de Contingência e RPPS	445.052,69	83.085,30	0,00	0,00%	0,00%
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>1.363.366,44</b>	<b>1.459.756,47</b>	<b>1.455.094,67</b>	-	106,73%
<b>Total da Despesa</b>	<b>21.524.146,54</b>	<b>26.749.913,61</b>	<b>25.796.672,57</b>	-	119,85%
<b>Total (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>20.160.780,10</b>	<b>25.290.157,14</b>	<b>24.341.577,90</b>	<b>100,00%</b>	<b>120,74%</b>

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)



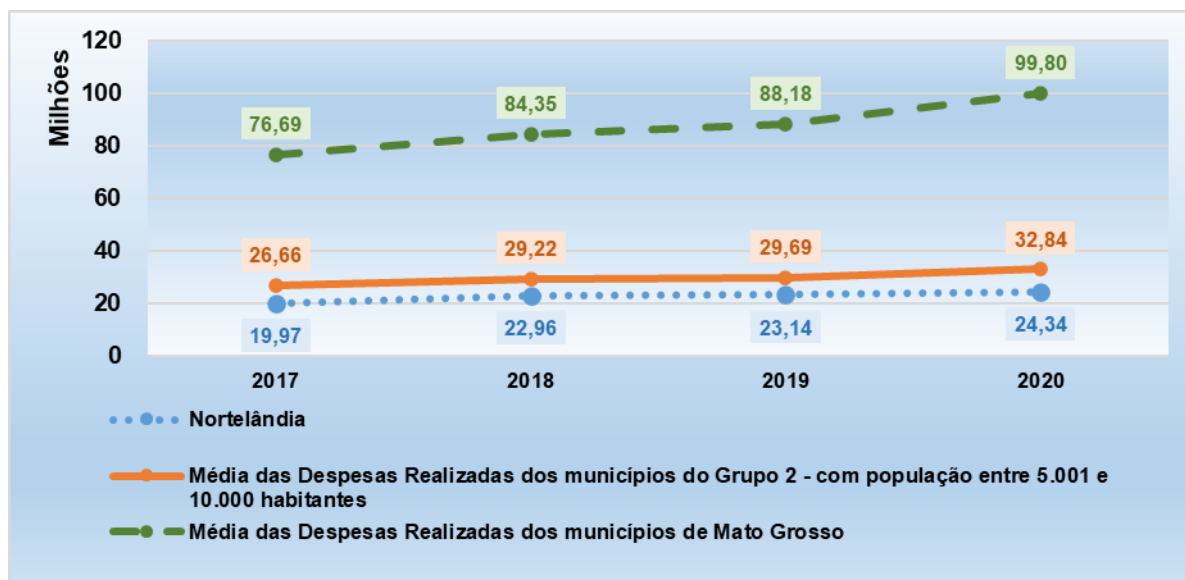
### Quadro 12 - Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
<b>Despesas correntes</b>	<b>19.462.644,40</b>	<b>21.800.435,01</b>	<b>20.936.709,78</b>	<b>107,57%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	10.154.686,67	11.333.093,04	10.953.362,09	107,87%
Juros e Encargos da Dívida	4,00	2,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	9.307.953,73	10.467.339,97	9.983.347,69	107,26%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>253.083,01</b>	<b>3.406.636,83</b>	<b>3.404.868,12</b>	<b>1345,36%</b>
Investimentos	142.082,01	3.299.870,17	3.298.101,46	2321,27%
Amortização da Dívida	111.001,00	106.766,66	106.766,66	96,19%
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>1.363.366,44</b>	<b>1.459.756,47</b>	<b>1.455.094,67</b>	<b>106,73%</b>
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	445.052,69	83.085,30	0,00	0,00%
<b>Total da Despesa</b>	<b>21.524.146,54</b>	<b>26.749.913,61</b>	<b>25.796.672,57</b>	<b>119,85%</b>
<b>Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>20.160.780,10</b>	<b>25.290.157,14</b>	<b>24.341.577,90</b>	<b>120,74%</b>

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

40. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Nortelândia, no período de 2017 a 2020, indica crescimento. Ficando abaixo da média do Grupo 2, e da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 18:

**Gráfico 18 - Evolução das Despesas Realizadas - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

41. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2017 a 2020, revela crescimento, como se observa no Quadro 13:

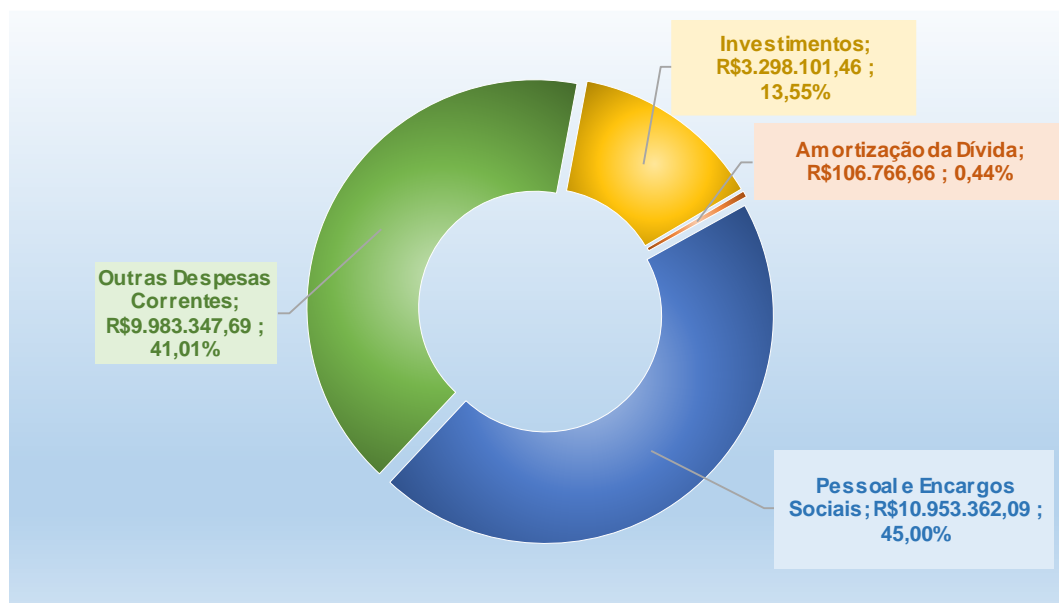


### Quadro 13 -Despesas Orçamentárias por Natureza - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA

Grupos de Despesas	2017	2018	2019	2020
<b>Despesas Correntes</b>	<b>19.538.753,90</b>	<b>21.275.190,82</b>	<b>22.041.343,89</b>	<b>20.936.709,78</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.972.350,21	10.339.665,32	10.165.896,73	10.953.362,09
Outras Despesas Correntes	9.566.403,69	10.935.525,50	11.875.447,16	9.983.347,69
<b>Despesas de Capital</b>	<b>431.291,35</b>	<b>1.686.183,83</b>	<b>1.103.396,17</b>	<b>3.404.868,12</b>
Investimentos	265.557,62	1.541.073,75	1.103.396,17	3.298.101,46
Amortização da Dívida	165.733,73	145.110,07	0,00	106.766,66
<b>Despesa Intraorçamentária</b>	<b>1.171.798,21</b>	<b>1.339.258,61</b>	<b>1.354.801,71</b>	<b>1.455.094,67</b>
<b>Total da Despesa</b>	<b>21.141.843,46</b>	<b>24.300.633,26</b>	<b>24.499.541,77</b>	<b>25.796.672,57</b>
<b>Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>19.970.045,25</b>	<b>22.961.374,65</b>	<b>23.144.740,06</b>	<b>24.341.577,90</b>
<b>Varição - %</b>	-	<b>14,98%</b>	<b>0,80%</b>	<b>5,17%</b>
<b>% de variação médio da Despesa</b>		<b>6,98%</b>		

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 14/07/2021

### Gráfico 19 - Despesas Realizadas por Natureza - 2020

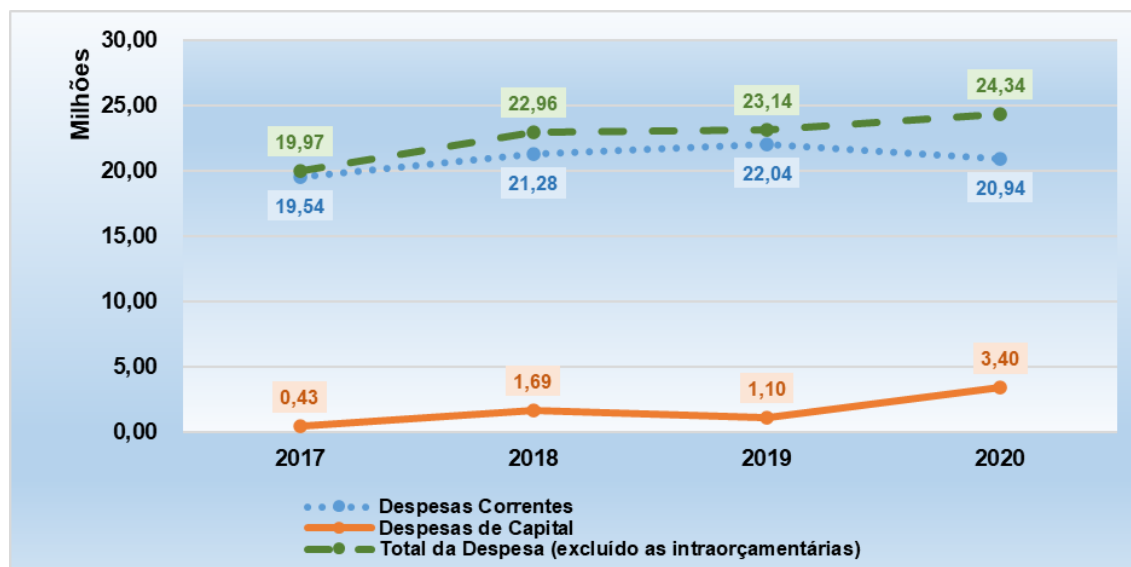


Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 14/07/2021

42. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2020. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 45% (quarenta e cinco por cento), está concentrada em Pessoal e Encargos Sociais.



Gráfico 20 - Histórico das Despesas



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

#### 2.1.2.1. Despesas Correntes:

As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

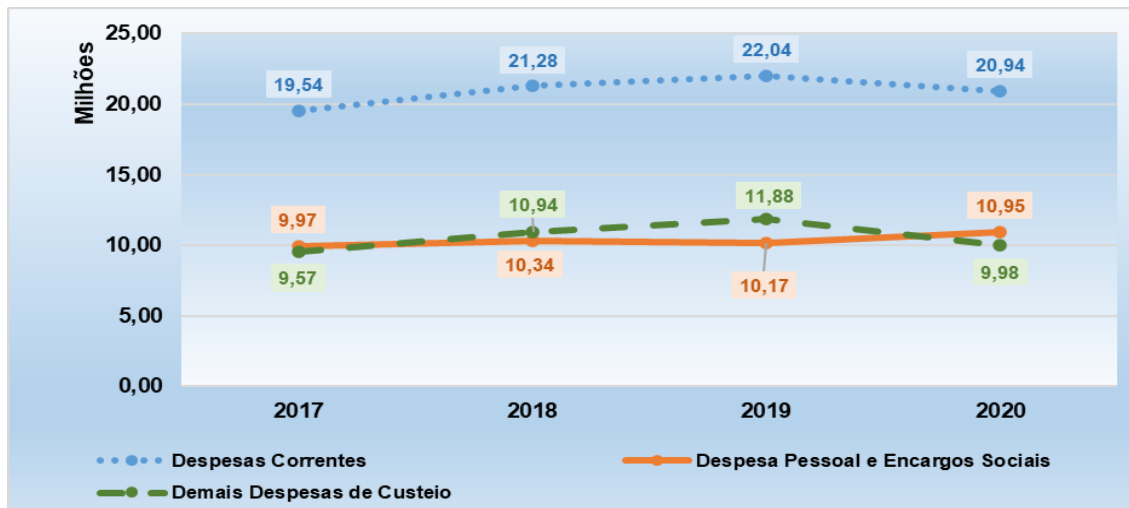
43. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2017 a 2020 pode ser assim demonstrada:

- **Despesas Correntes**, crescimento de **7,15%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **9,84%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **4,36%**.

44. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:



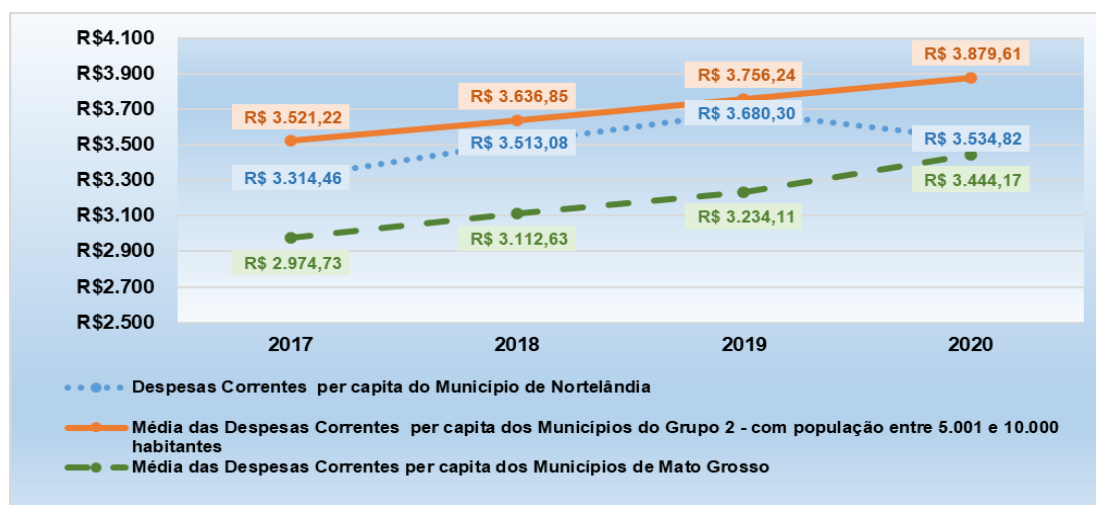
**Gráfico 21 - Evolução das Despesas Correntes - Município - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

45. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Nortelândia, no ano de 2020, gastou R\$ 3.534,82/habitante (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), tendo gasto menos, por habitante, do que os municípios do Grupo 2, cuja média foi de R\$ 3.879,61 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), e ficou acima da média estadual, que teve a média de R\$ 3.444,17 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) gastos, por morador.

**Gráfico 22 - Evolução das Despesas Correntes *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA**

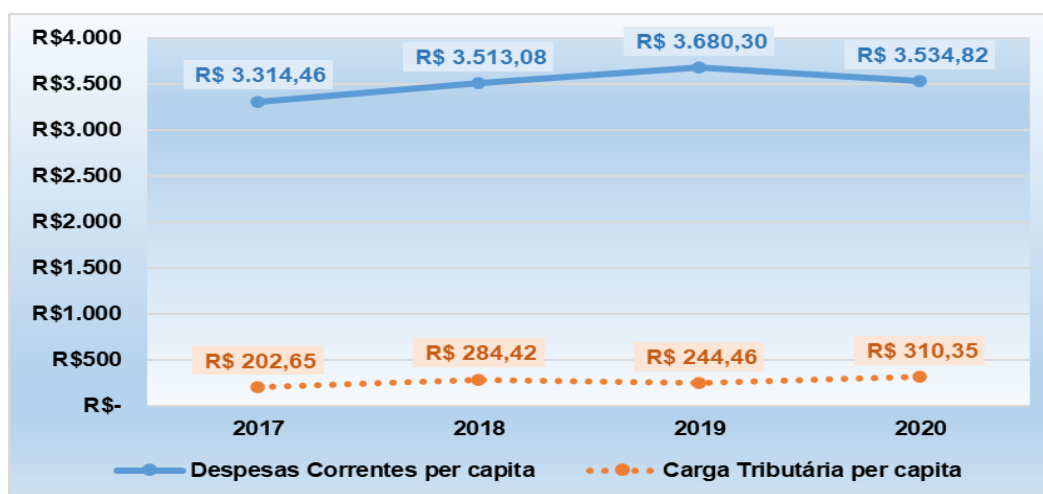


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



46. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 6,65% (seis inteiros e sessenta e cinco centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020, enquanto a Carga Tributária *per capita* aumentou 53,14% (cinquenta e três inteiros e quatorze centésimos percentuais), o que indica melhora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:

**Gráfico 23 - Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA**



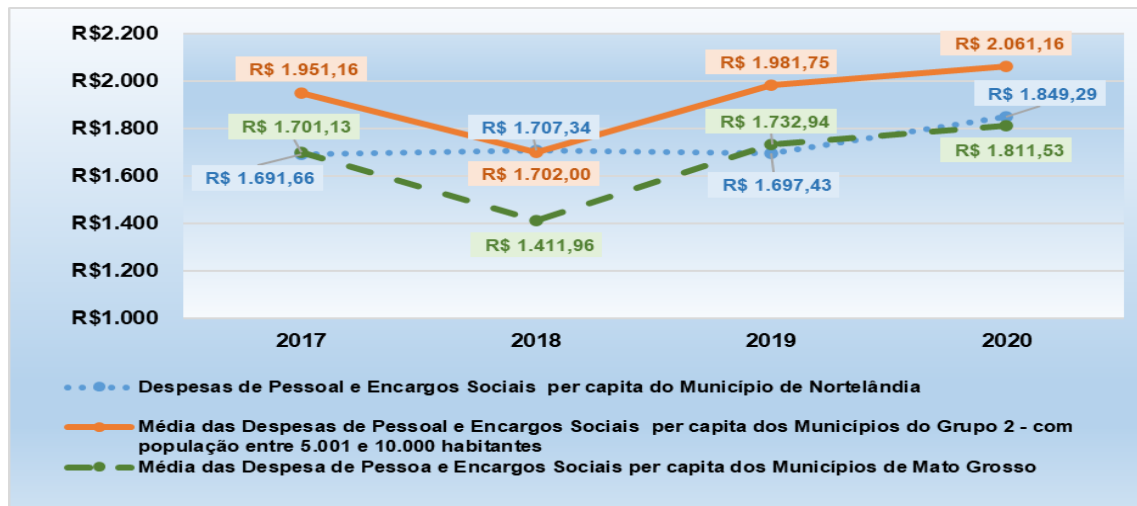
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

47. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

48. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 9,32% (nove inteiros e trinta e dois centésimos percentuais), no período de 2017 a 2020. No mesmo período, a média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 2 foi de 5,64% (cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais) e a média geral mato-grossense, de 6,49% (seis inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais).



**Gráfico 24 - Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais per capita - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

49. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2017 e 2020, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados no Quadro 14:

**Quadro 14 - Despesas 2017 a 2020 - Nortelândia – Atualizada pelo IPCA**

Exercício	2017	2018	2019	2020
% das Despesas com Pessoal	48,66%	50,08%	51,50%	50,18%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 19.538.753,90</b>	<b>R\$ 21.275.190,82</b>	<b>R\$ 22.041.343,89</b>	<b>R\$ 20.936.709,78</b>
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.972.350,21	R\$ 10.339.665,32	R\$ 10.165.896,73	R\$ 10.953.362,09
Demais Despesas Correntes	R\$ 9.566.403,69	R\$ 10.935.525,50	R\$ 11.875.447,16	R\$ 9.983.347,69
<b>População (IBGE)</b>	<b>5.895</b>	<b>6.056</b>	<b>5.989</b>	<b>5.923</b>
<b>Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 1.691,66</b>	<b>R\$ 1.707,34</b>	<b>R\$ 1.697,43</b>	<b>R\$ 1.849,29</b>

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### 2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

50. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2017 a 2020, revela crescimento no percentual investido, exceto em 2019; conforme se observa no Quadro 15.

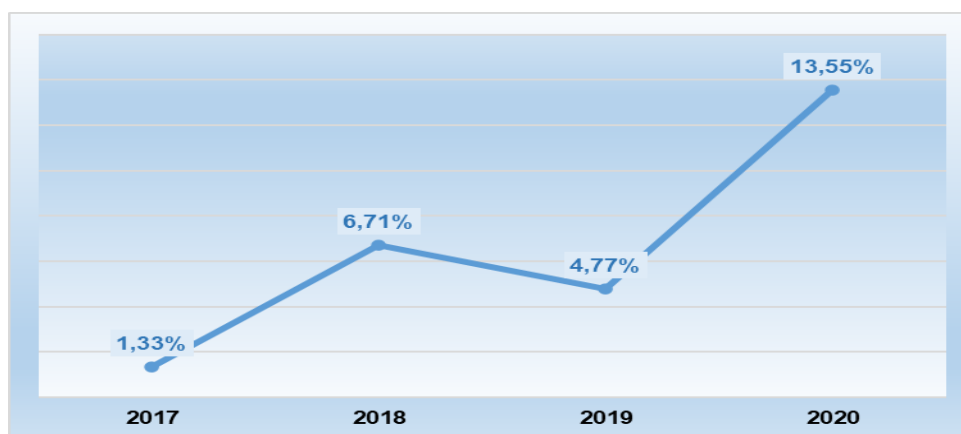


### Quadro 15 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA

	2017	2018	2019	2020
Investimento – R\$	265.557,62	1.541.073,75	1.103.396,17	3.298.101,46
Despesa Total – R\$ (Excluída Intraorçamentária)	19.970.045,25	22.961.374,65	23.144.740,06	24.341.577,90
<b>% de Investimento/Despesa</b>	<b>1,33%</b>	<b>6,71%</b>	<b>4,77%</b>	<b>13,55%</b>
Despesa com investimento per capita - R\$	45,05	254,47	184,24	556,83
% variação Investimento per capita	-	464,89%	-27,60%	202,24%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes	265,10	385,45	328,60	599,83
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	218,11	304,03	332,92	508,83

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 14/07/2021

### Gráfico 25 - Despesa de investimento x Despesa Total



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

51. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2020, totalizaram R\$ 3.020.138,43 (três milhões, vinte mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) com a distribuição por função demonstrada no Quadro 16:

### Quadro 16 - Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
15 - Urbanismo	1.447.829,61	47,94%
26 - Transporte	992.597,58	32,87%
10 - Saúde	335.167,34	11,10%
12 - Educação	219.660,00	7,27%
04 - Administração	9.819,90	0,33%
01 - Legislativa	8.367,00	0,28%
09 - Previdência Social	2.799,00	0,09%
20 - Agricultura	2.500,00	0,08%
08 - Assistência Social	1.398,00	0,05%
<b>Total</b>	<b>3.020.138,43</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



### 3. Resultados da Execução Orçamentária:

52. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso** de **35,53%** (trinta e cinco inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais) na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **3,75%** (três inteiros e setenta e cinco centésimos percentuais), conforme demonstra o Quadro 17:

**Quadro 17 - Comparativo entre Orçado e Executado - R\$ (excluídas as intraorçamentárias)**

Receita Estimada	20.518.146,54	Despesa Autorizada	25.290.157,14
Receita Arrecadada	27.808.171,47	Despesa Realizada	24.341.577,90
<b>Excesso na Arrecadação</b>	<b>7.290.024,93</b>	<b>Economia Orçamentária</b>	<b>948.579,24</b>
<b>% da prevista</b>	<b>35,53%</b>	<b>% da autorizada</b>	<b>3,75%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

53. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Nortelândia, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **15,21%** (quinze inteiros e vinte e um centésimos percentuais) da receita, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado no Quadro 18:

**Quadro 18 - Resultado Orçamentário**

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas Consolidadas	27.808.171,47
(-) Receita RPPS	1.226.504,14
(+) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	0,00
<b>Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)</b>	<b>26.581.667,33</b>
Despesas Realizadas Consolidadas	24.341.577,90
(-) Despesa RPPS	1.390.292,32
<b>Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)</b>	<b>22.951.285,58</b>
<b>Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit) - c=(a - b)</b>	<b>3.630.381,75</b>
<b>%Resultado Orçamentário/ RCL</b>	<b>15,21%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

54. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2017 e 2020, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário, conforme demonstrado no Quadro 19:



### Quadro 19 - Histórico da Execução Orçamentária - R\$ - Atualizada pelo IPCA

Descrição	2017	2018	2019	2020
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	21.965.533,92	24.160.029,23	25.930.832,77	27.808.171,47
(b) Receita RPPS (-)	1.310.430,83	1.174.628,84	1.414.090,32	1.226.504,14
<b>(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas</b>	<b>20.655.103,09</b>	<b>22.985.400,39</b>	<b>24.516.742,44</b>	<b>26.581.667,33</b>
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	19.970.045,25	22.961.374,65	23.144.740,06	24.341.577,90
(e) Despesa RPPS (-)	1.243.678,65	1.374.710,18	1.451.526,89	1.390.292,32
<b>(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas</b>	<b>18.726.366,60</b>	<b>21.586.664,47</b>	<b>21.693.213,17</b>	<b>22.951.285,58</b>
<b>(g= c-f) Resultado Orçamentário</b>	<b>1.928.736,49</b>	<b>1.398.735,93</b>	<b>2.823.529,27</b>	<b>3.630.381,75</b>

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 14/07/2021

### Gráfico 26 - Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

#### 4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

55. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2020, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **260,05%** (duzentos e sessenta inteiros e cinco centésimos percentuais) sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 2,6** (dois inteiros e sessenta centésimos percentuais) para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **839,13%**



(oitocentos e trinta e nove inteiros e treze centésimos percentuais), em relação às obrigações, conforme demonstra o Quadro 20:

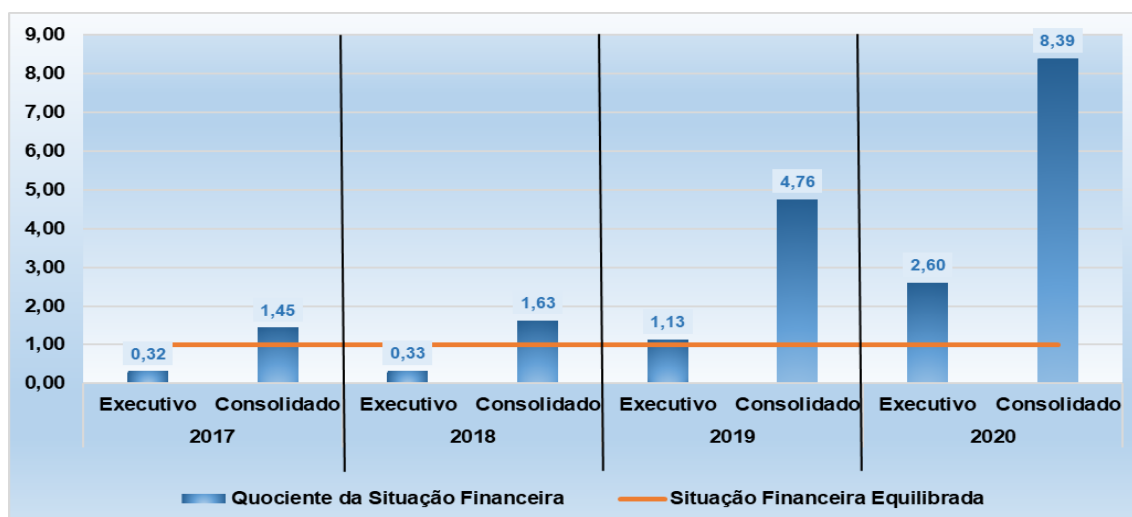
**Quadro 20 - Resultado Financeiro**

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	14.831.145,35	10.237.361,16	4.593.784,19
Passivo Financeiro - R\$	1.767.447,13	963,83	1.766.483,30
<b>Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)</b>	<b>13.063.698,22</b>	<b>10.236.397,33</b>	<b>2.827.300,89</b>
<b>Quociente da Situação Financeira</b>	<b>8,39</b>	<b>10.621,54</b>	<b>2,60</b>
<b>% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações</b>	<b>839,13%</b>	<b>1062154,23%</b>	<b>260,05%</b>
<b>% Resultado Financeiro / RCL</b>	<b>54,73%</b>	<b>0,00%</b>	<b>11,84%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

56. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2017 a 2020, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, nos dois últimos exercícios, conforme se observa no Gráfico 27:

**Gráfico 27 - Quociente da Situação Financeira - Município - 2017 a 2020**



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

## 5. Dívida Pública:



A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)<sup>5</sup> define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

57. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2020, totalizava R\$ 1.769.904,28 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos), constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado no Quadro 21:

**Quadro 21 - Dívida Pública**

Títulos	Saldo Final 2019	Movimentação no Exercício				Saldo final 2020
		Inscrição/Atualização	RP não Processado Liquidados e não Pagos	Pagamento	Cancelamento	
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>	2.449.419,44	3.415.110,90	0,00	3.780.760,15	317.286,89	1.766.483,30
Restos a Pagar – Não Processado	1.594.408,60	277.963,03	0,00	248.844,00	282.846,89	1.340.680,74
Restos a Pagar – Processado	678.782,08	170.784,12	0,00	608.417,93	34.440,00	206.708,27
Depósitos e consignações	176.228,76	2.966.363,75	0,00	2.923.498,22	0,00	219.094,29
<b>DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>	110.187,71	0,00	0,00	106.766,66	0,07	3.420,98
Precatório Maria Aparecida de Jesus Silva I	44.472,74	0,00	0,00	41.051,76	0,00	3.420,98
Dívida Funda - Rede CEMAT	65.714,97	0,00	0,00	65.714,90	0,07	0,00
<b>TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>2.559.607,15</b>	<b>3.415.110,90</b>	<b>0,00</b>	<b>3.887.526,81</b>	<b>317.286,96</b>	<b>1.769.904,28</b>

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 14/07/2021

58. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2017 a 2020, demonstra redução, conforme se observa no Quadro 22:

**Quadro 22 - Saldo da Dívida Pública - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA**

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020
Saldo da Dívida Pública	7.152.119,79	6.783.048,53	2.675.233,62	1.769.904,28
Variação %	-	-5,16%	-60,56%	-33,84%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

<sup>5</sup> [http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario\\_d.asp](http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp)



**Gráfico 28 -Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA**

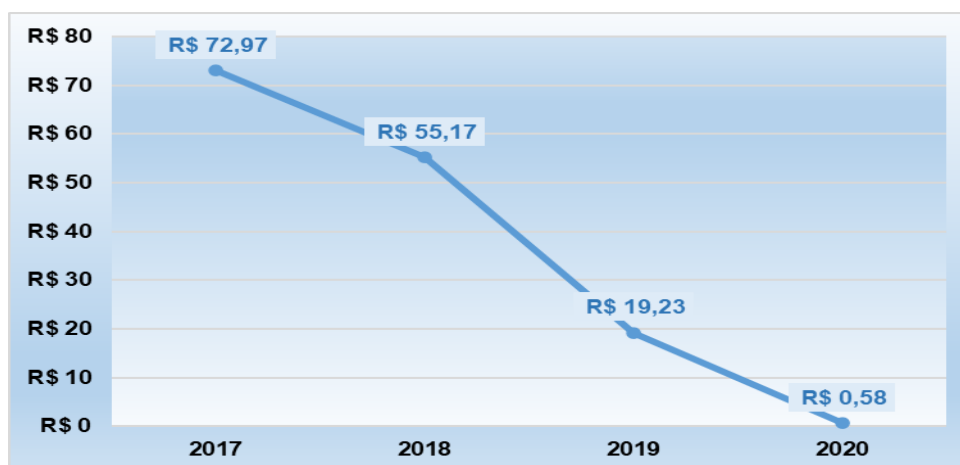


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### 5.1. Dívida Fundada *per capita*

59. No período de 2017 a 2020, a Dívida Fundada *per capita* de Nortelândia apresentou redução, atingindo o menor montante no exercício de 2020, tendo apresentado decréscimo na ordem de 99,21% (noventa e nove inteiros e vinte e um centésimos percentuais), nesse período.

**Gráfico 29 - Indicador de Dívida Fundada *per capita* em Reais - Município - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA**

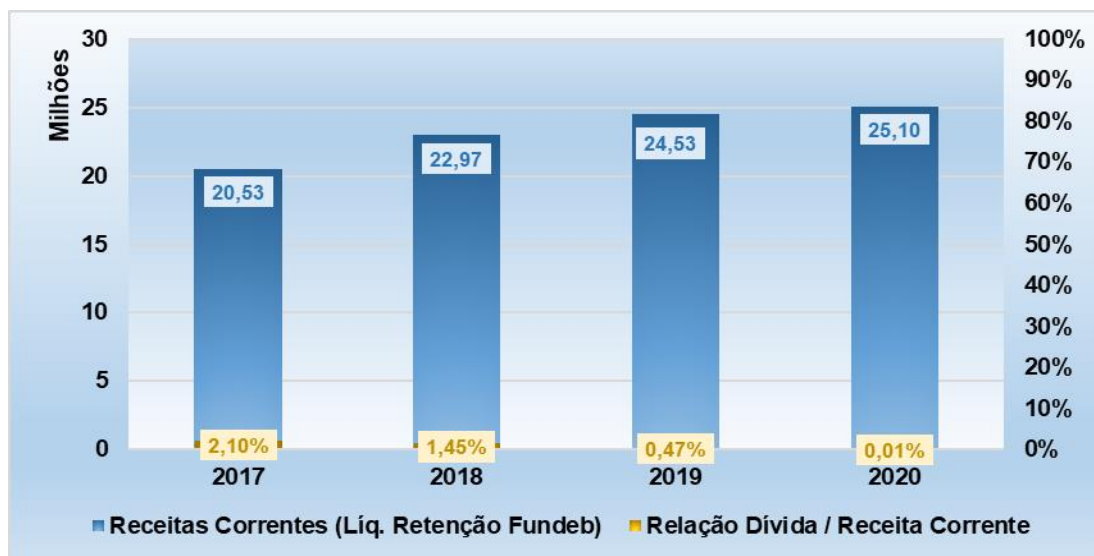


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

60. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se redução no período de 2017 a 2020. Esse indicador apresentou o menor percentual no exercício de 2020, de 0,01%, (um centésimo percentual), e o maior em 2017, 2,1% (dois inteiros e dez centésimos percentuais).



### Gráfico 30 - Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 14/07/2021

## 6. Limites Constitucionais e legais:

### 6.1. Educação

#### 6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

61. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2020, o montante de **R\$ 5.208.540,34** (cinco milhões, duzentos e oito mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **33,47%** (trinta e três inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais) do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

62. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nos Quadros 23 e 24:



### Quadro 23 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
<b>Receita Tributária</b>	<b>1.552.719,83</b>
IRRF	395.999,33
IPTU	130.534,27
ITBI	220.823,98
ISSQN	805.362,25
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	81.473,79
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	1.799,58
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	19.150,12
<b>Transferências Correntes</b>	<b>13.907.383,80</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.619.350,57
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	298.027,92
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	298.663,33
Cota Parte ICMS	5.827.144,01
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	29.367,52
Cota-Parte ITR	432.905,32
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	401.925,13
<b>Base de Cálculo</b>	<b>15.562.527,12</b>
<b>Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)</b>	<b>3.890.631,78</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2020 (R\$)</b>	<b>5.208.540,34</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2020 (%)</b>	<b>33,47%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### Quadro 24 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
(+) Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000	2.582.261,76
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000)	2.656.259,33
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores)	-29.980,75
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos</b>	<b>5.208.540,34</b>
<b>Total da Receita Base</b>	<b>15.562.527,12</b>
<b>Percentual sobre a Receita Base (k)</b>	<b>33,47%</b>
<b>Situação (L)</b>	<b>Regular</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

63. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2017 a 2020, indica que a Administração Municipal de Nortelândia vem cumprindo a exigência constitucional, como se pode observar no Quadro 25:

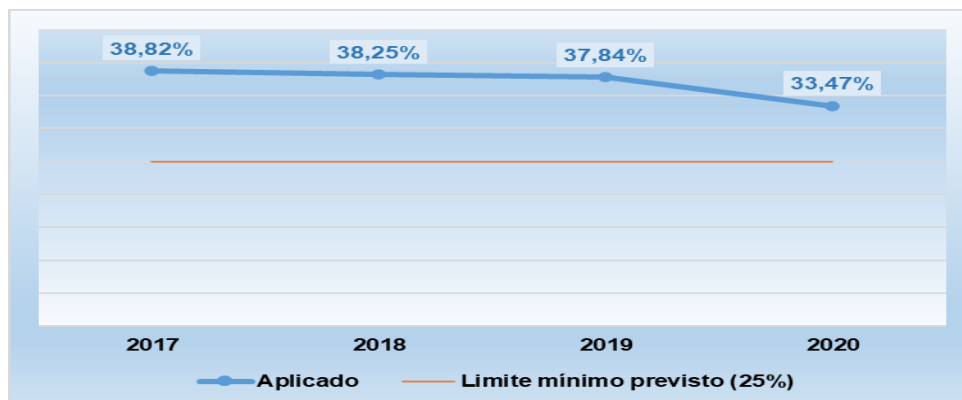


### Quadro 25 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	38,82%	38,25%	37,84%	33,47%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

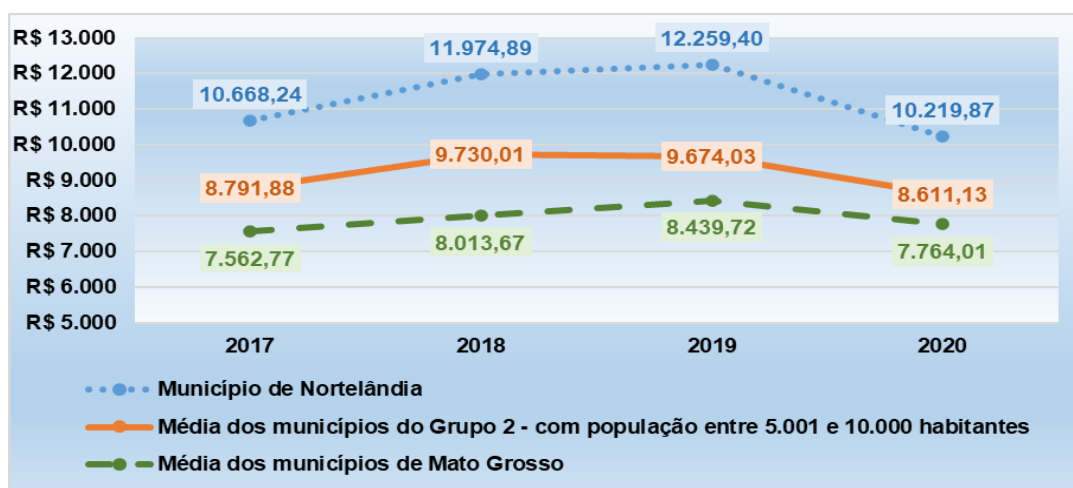
### Gráfico 31 - % Aplicado na Educação



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

64. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Nortelândia. Nos anos de 2017 a 2020, o município manteve-se acima da média dos municípios do Grupo 2, e da média dos municípios de Mato Grosso.

### Gráfico 32 - Investimentos em Educação por Aluno - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

#### 6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

65. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou



o montante de **R\$ 2.656.259,33** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos). A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 2.097.460,98** (dois milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

#### Quadro 26 - Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	2.097.460,98
Retenção - FUNDEB	2.656.259,33
Diferença	-558.798,35

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

#### 6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:

66. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **86,53%** (oitenta e seis inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais) foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

#### Quadro 27 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A) Valor da receita do FUNDEB	2.097.460,98
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	665,89
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	1.815.567,74
<b>(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))</b>	<b>86,53%</b>
<b>Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite</b>	<b>26,53%</b>

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

67. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2017 a 2020, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, está ilustrado no Quadro 28:

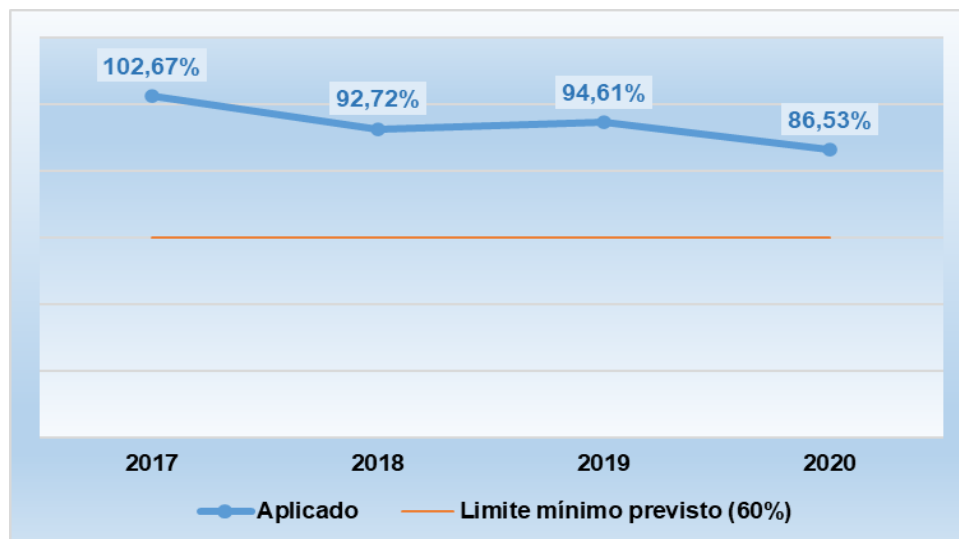
#### Quadro 28 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
Valor mínimo fixado	60,00%			
<b>Aplicado</b>	<b>102,67%</b>	<b>92,72%</b>	<b>94,61%</b>	<b>86,53%</b>

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)



Gráfico 33 - % Aplicado na Remuneração do Magistério



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

## 6.2. Saúde:

68. Nortelândia aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2020, o montante de **R\$ 3.231.718,06** (três milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e dezoito reais e seis centavos), correspondentes a **21,59%** (vinte e um inteiros e cinquenta e nove centésimos percentuais) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.



### Quadro 29 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
<b>Receita Tributária</b>	<b>1.552.719,83</b>
IRRF	395.999,33
IPTU	130.534,27
ITBI	220.823,98
ISSQN	805.362,25
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	81.473,79
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	1.799,58
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	19.150,12
Transferências Correntes	13.310.692,55
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.619.350,57
Cota Parte ICMS	5.827.144,01
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	29.367,52
Cota-Parte ITR	432.905,32
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	401.925,13
<b>Base de Cálculo</b>	<b>14.965.835,87</b>
Valor Mínimo (15%)	<b>2.244.875,38</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2020 (R\$)</b>	<b>3.231.718,06</b>
<b>TOTAL APLICADO EM 2020 (%)</b>	<b>21,59%</b>
Estimativa de População do Município - IBGE – 2020	5.923
Despesa com Saúde (por habitante)	545,62

Fontes: IBGE e Site TCE MT(Contas Anuais)

### Quadro 30 - Despesas Realizadas com a Saúde - R\$

DESPESAS	Valor
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97	3.231.718,06
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde</b>	<b>3.231.718,06</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>21,59%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

69. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2017 a 2020, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, exceto em 2018, conforme demonstrado no Quadro 31:

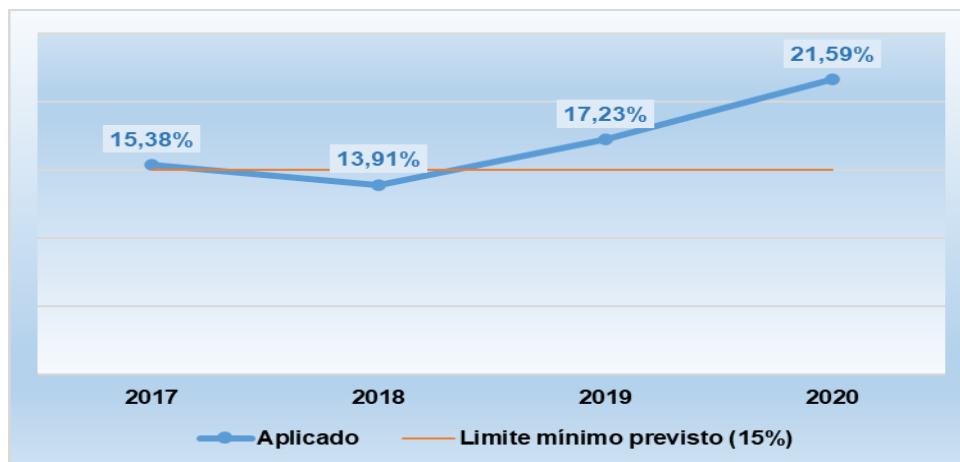


### Quadro 31 - Gastos com Saúde (%) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	15,38%	13,91%	17,23%	21,59%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

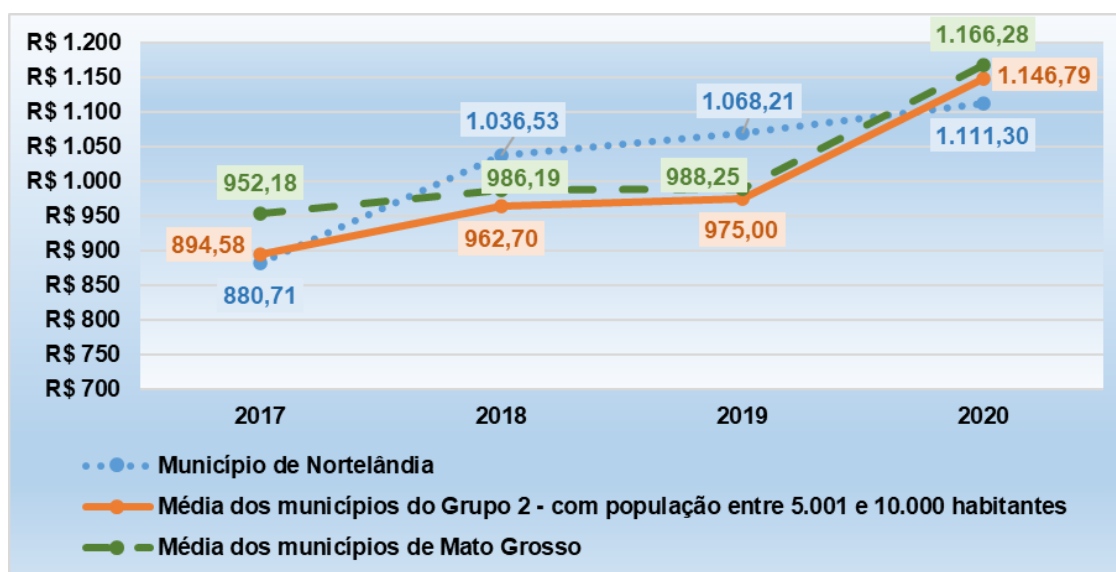
### Gráfico 34 - % Aplicado na Saúde



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

70. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Nortelândia, no período de 2017 a 2020, indica crescimento. No entanto, ficou abaixo da média do Grupo 2, e da média estadual, em 2017 e 2020, quando comparado a ambas as médias, conforme se pode observar no Gráfico 35:

### Gráfico 35 - Despesa com Saúde *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



### 6.3. Gasto com Pessoal:

#### 6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

71. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 11.976.710,06** (onze milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e dez reais e seis centavos), correspondentes a **50,18%** (cinquenta inteiros e dezoito centésimos percentuais) do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento), fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Quadro 32:

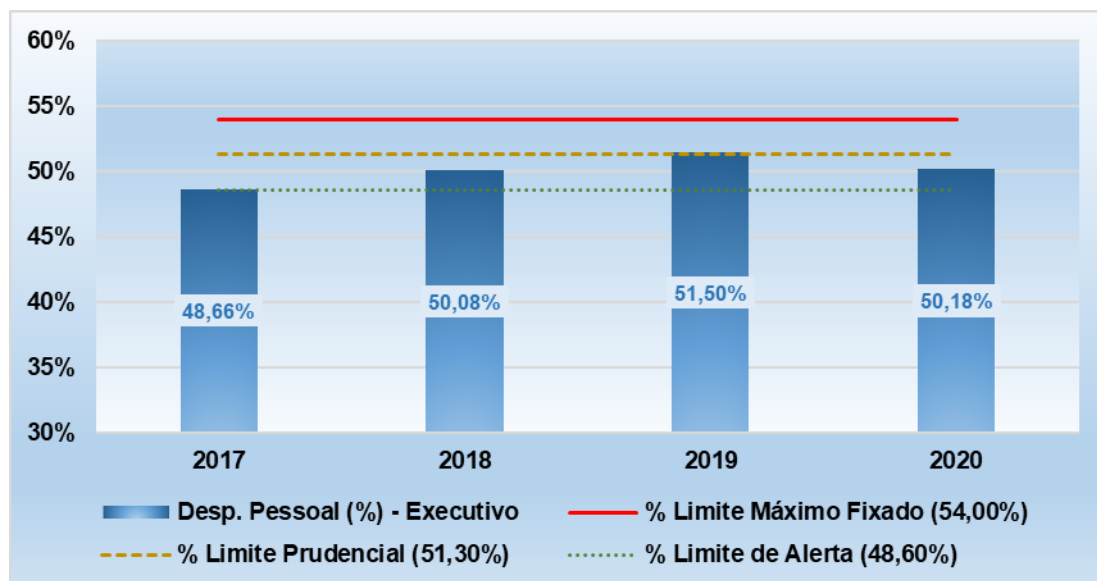
**Quadro 32 - Base de Cálculo: Pessoal - RCL**

	<b>Balanco</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.096.048,78</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>1.851.060,78</b>
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	396.102,27
IPTU	209.016,28
ITBI	220.825,78
ISSQN	841.335,01
Taxas	183.389,56
Outros	391,88
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>1.015.134,09</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>669.437,81</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>24.457.356,89</b>
Transferências da União	14.437.353,76
Transferências do Estado	7.922.542,15
Transferência FUNDEB	2.097.460,98
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>15.415,53</b>
Demais Receitas Correntes	15.415,53
<b>Deduções</b>	<b>-2.912.356,32</b>
FUNDEB	-2.656.259,33
Outras Deduções	-256.096,99
<b>DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários</b>	<b>-812.116,75</b>
<b>DEDUÇÕES - Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)</b>	<b>-414.387,39</b>
<b>BASE DE CÁLCULO - RCL</b>	<b>23.869.544,64</b>
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	12.889.554,11
<b>Total Gasto com Pessoal em 2020</b>	<b>11.976.710,06</b>
<b>Percentual gasto com Pessoal em 2020</b>	<b>50,18%</b>
Habitantes no município	5.923
Receita Corrente Líquida por Habitante	4.029,98

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021](#)



**Gráfico 36 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### 6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

72. O município aplicou o total de **52,82%** (cinquenta e dois inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 12.608.184,12 (doze milhões, seiscentos e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos). Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60% (sessenta por cento), fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nos Quadros 33 e 34:

**Quadro 33 - Despesa com Pessoal - Consolidado**

Descrição	R\$ - Balanço
<b>1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)</b>	<b>13.854.984,26</b>
1.1 – Pessoal Ativo	12.608.184,12
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	1.246.800,14
<b>2- Despesas não Computadas (B)</b>	<b>1.246.800,14</b>
2.1 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.246.800,14
<b>Despesa Total com Pessoal C =(A - B)</b>	<b>12.608.184,12</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



### Quadro 34 - Despesa com Pessoal do Município (%)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	23.869.544,64	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	14.321.726,78	60,00%
<b>TOTAL DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>12.608.184,12</b>	<b>52,82%</b>
Executivo (Limite máximo: 54%)	11.976.710,06	50,18%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	631.474,06	2,65%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

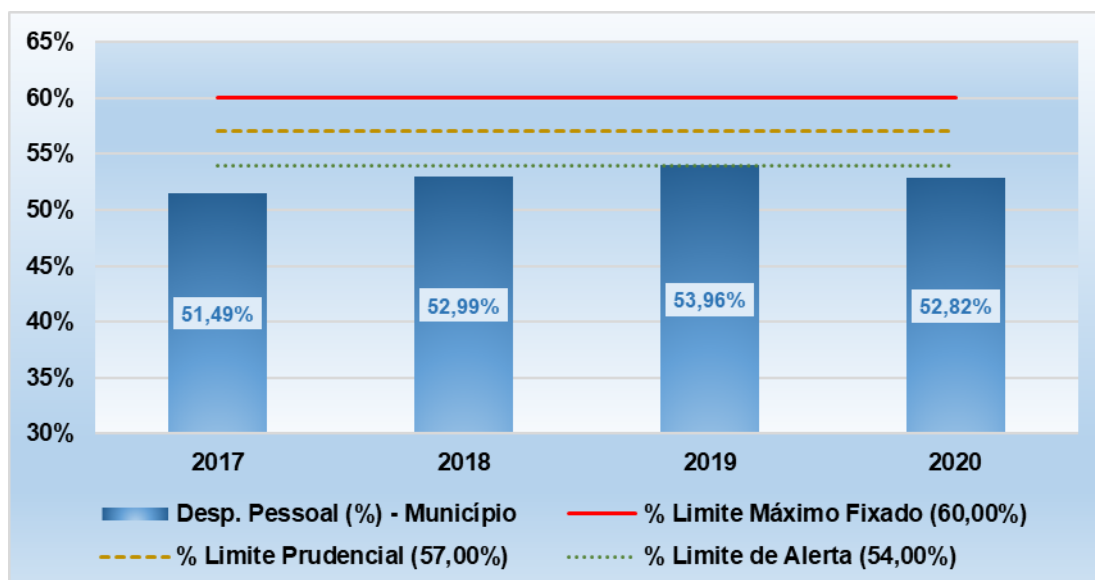
73. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2017 a 2020, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa no Quadro 35:

### Quadro 35 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) - 2017 a 2020

Ano	2017	2018	2019	2020
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
<b>Aplicação - Executivo</b>	<b>48,66%</b>	<b>50,08%</b>	<b>51,50%</b>	<b>50,18%</b>
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
<b>Aplicação - Município</b>	<b>51,49%</b>	<b>52,99%</b>	<b>53,96%</b>	<b>52,82%</b>

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### Gráfico 37 - % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município

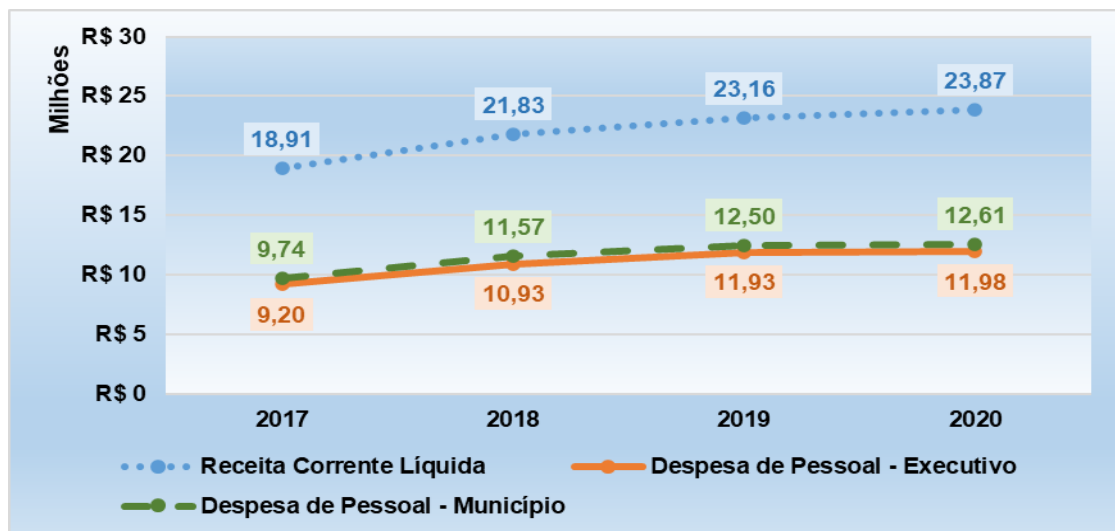


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021



74. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2017 a 2020, está demonstrada no Gráfico 38.

**Gráfico 38 - Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

#### 6.4. Repasse ao Poder Legislativo:

75. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 1.055.630,16** (um milhão, cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos), equivalente a **7%** (sete por cento) da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%** (sete por cento).

**Quadro 36 - Repasse para o Legislativo - Art.29-A, CF/88**

Repasse (R\$)	Receita Base (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
1.055.630,16	15.080.431,27	7,00%	7,00%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

76. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2017 a 2020, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa no Quadro 37:



### Quadro 37 - Repasse para o Legislativo (%) - 2017 a 2020

	2017	2018	2019	2020
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	7,00%	6,99%	6,97%	7,00%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

## 6.5. Síntese da Observância dos Principais Limites

77. O Quadro 38 sintetiza os percentuais alcançados:

### Quadro 38 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de <b>25%</b> da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	33,47%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de <b>15%</b> da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	21,59%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de <b>60%</b> sobre a RCL	52,82%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de <b>54%</b> sobre a RCL	50,18%
Repasse ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de <b>7%</b> sobre a Receita Base	7,00%
Remuneração do Magistério	Lei 11.494/2007: Art. 22	Mínimo de <b>60%</b> dos recursos do FUNDEB	86,53%

## 7. Aspectos Previdenciários

### 7.1. Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

78. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público. Também, deve basear-se em princípios técnicos para a preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial, para garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.



79. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por esse sistema. Por sua vez, o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.

80. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas pelo RPPS, no período de 2017 a 2020, constata-se superávit no resultado orçamentário. Ao excluir as receitas intraorçamentárias, o resultado de execução orçamentária do RPPS apresenta déficit no resultado orçamentário, nos anos de 2018 e 2019, conforme demonstrado no Quadro 39:

#### Quadro 39 - Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA

	2017	2018	2019	2020
Receita Própria RPPS (a)	1.310.430,83	1.174.628,84	1.414.090,32	1.469.732,47
Receita Intraorçamentária (b)	1.123.616,21	1.324.192,38	1.332.720,43	1.518.244,73
<b>Receita Orçamentária RPPS - c = (a+b)</b>	<b>2.434.047,04</b>	<b>2.498.821,22</b>	<b>2.746.810,76</b>	<b>2.987.977,20</b>
<b>Despesa Orçamentária RPPS (d)</b>	<b>1.243.678,65</b>	<b>1.374.710,18</b>	<b>1.451.526,89</b>	<b>1.390.292,32</b>
<b>Resultado Orçamentário - e = (c-d)</b>	<b>1.190.368,38</b>	<b>1.124.111,04</b>	<b>1.295.283,86</b>	<b>1.597.684,88</b>
% da Receita - f = (e/c)	48,90%	44,99%	47,16%	53,47%
<b>Resultado da Execução Orçamentária - RPPS (Excluída Rec. Intraorçamentária)</b>				
Receita Própria RPPS (g)	1.310.430,83	1.174.628,84	1.414.090,32	1.469.732,47
Despesa Própria RPPS (h)	1.243.678,65	1.374.710,18	1.451.526,89	1.390.292,32
<b>Resultado Orçamentário - i=(g-h)</b>	<b>66.752,17</b>	<b>-200.081,34</b>	<b>-37.436,57</b>	<b>79.440,15</b>
% da Receita - j=(i/g)	5,09%	-17,03%	-2,65%	5,41%

Fonte: Sistema Aplic - Atualizado em 14/07/2021

## 7.2. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados

81. O caput do art. 40 e o inc. I do art. 195 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como o disposto no artigo supracitado. Além disso, o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



82. De acordo com a referida legislação, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e que o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso no recolhimento das contribuições patronais e dos segurados, é sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

83. Desta forma, ficou constatado a adimplência das contribuições previdenciárias, exercício de 2020, bem como, a inexistência de parcelamento do Ente pactuado com a Unidade Previdenciária.

### 7.3. Resultado Financeiro

84. A comparação entre a receita arrecadada pelo RPPS e as despesas liquidada, demonstram a composição do resultado corrente do período de 2017 a 2020. Observa-se que em 2020, a receita arrecadada pelo RPPS foi maior que a despesa liquidada em R\$ 1.354.456,55, conforme o gráfico 39.

**Gráfico 39 - Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas – Atualizado pelo IPCA**

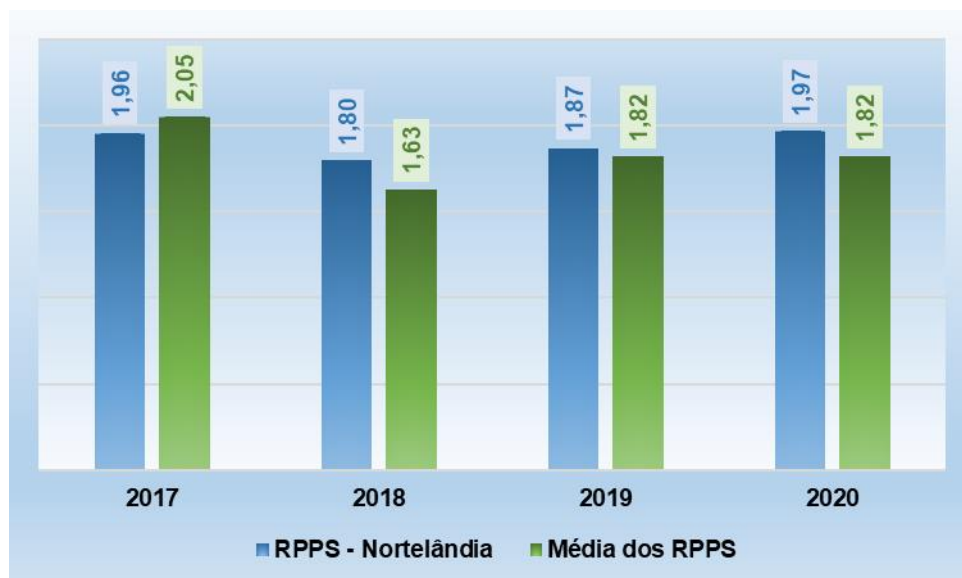


Fonte: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/receitadesp.html>

85. A relação receita arrecada e a despesa liquidada em 2020, pelo RPPS de Nortelândia, resultou em um índice de 1,97, ficando superior a média dos RPPS que é de 1,82, conforme o gráfico a seguir.



## Gráfico 40 - Índice de Receitas Arrecadadas x Despesas Liquidadas



Fonte: <https://radarprevidencia.tce.mt.gov.br/extensions/radarprevidencia/receitadesp.html>

## 8. Indicadores

### 8.1. Carga Tributária *per capita*

86. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2020, a Carga Tributária per capita de Nortelândia, que é de R\$ 310,35 (trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos), esteve abaixo da média dos municípios do Grupo 2, R\$ 420,35 (quatrocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 755,03 (setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).

87. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

88. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

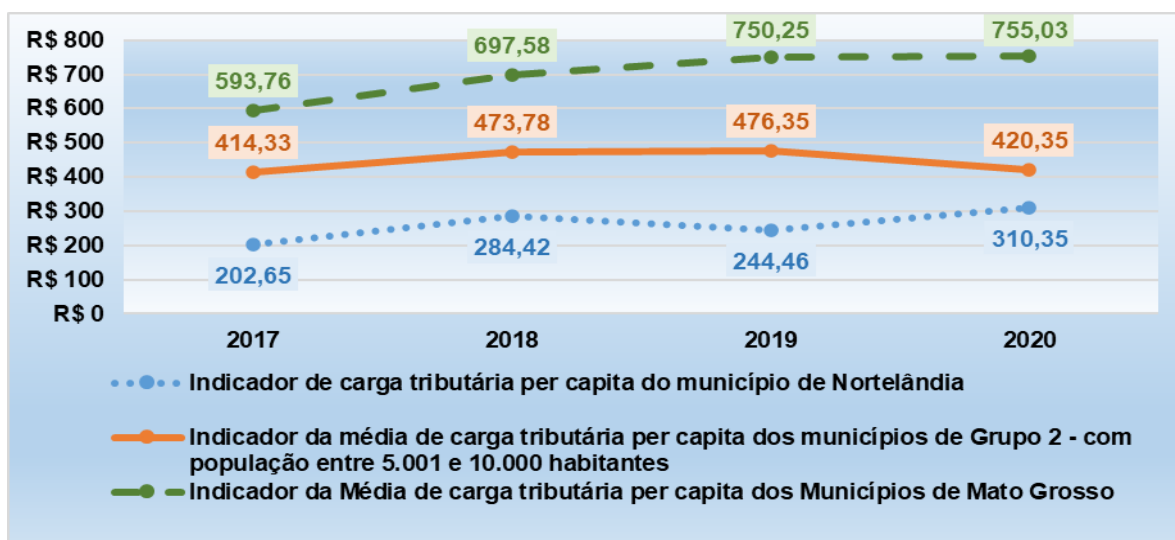
89. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária



ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

90. Esses indicadores demonstram que o Município de Nortelândia, mesmo estando abaixo das média do Grupo 2 e da estadual, implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2017 a 2020, tendo aumentado em 53,14% (cinquenta e três inteiros e quatorze centésimos percentuais) a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 41.

**Gráfico 41 - Indicador de Carga Tributária *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

## 8.2. Investimento *per capita*

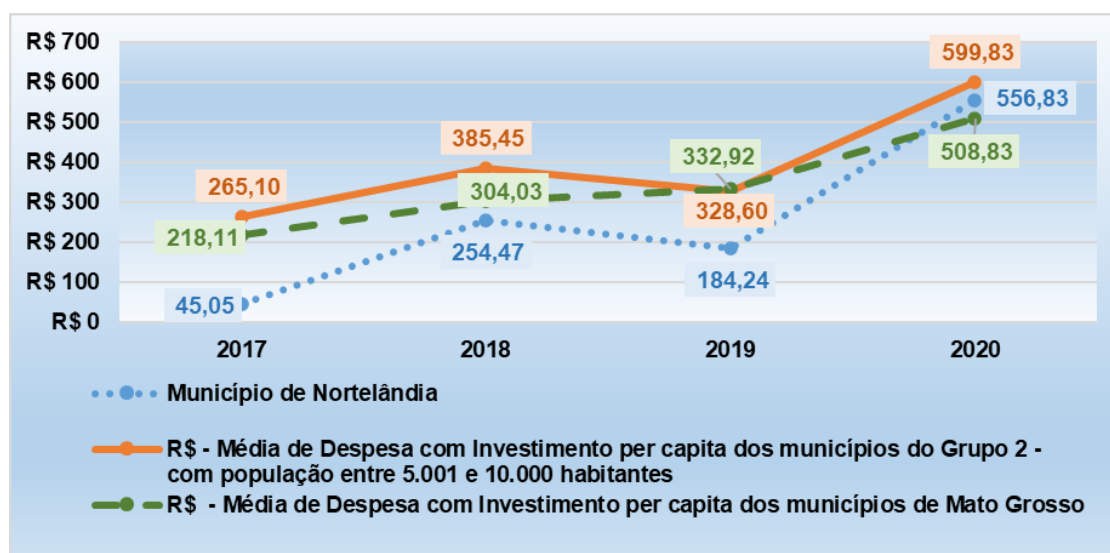
São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

91. Nesse indicador, Nortelândia obteve resultado inferior ao da média dos municípios do Grupo 2, R\$ 599,83 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), apresentando resultado de R\$ 556,83 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) de investimento per capita; o resultado ficou acima da média dos municípios de mato-grossenses que é R\$ 508,83 (quinhentos e oito reais e oitenta e três centavos).



92. O Gráfico 42 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2017 a 2020.

**Gráfico 42 - Despesa com Investimento *per capita* - 2017 a 2020 – Atualizado pelo IPCA**



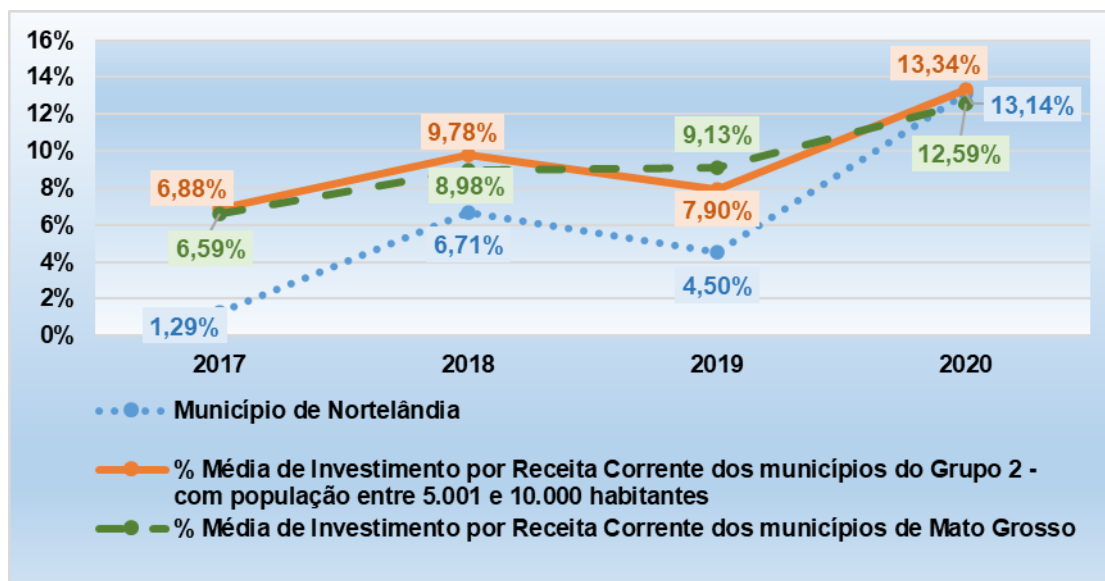
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

93. Esses indicadores demonstram que houve crescimento, exceto em 2019, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2020, quando foram aplicados R\$556,83 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos). Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de 1136,08% (um mil cento e trinta e seis inteiros e oito centésimos percentuais).

94. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2017, representava 1,29% (um inteiros e vinte e nove centésimos percentuais), tendo atingido, em 2020, 13,14% (treze inteiros e quatorze centésimos percentuais) da receita corrente.



Gráfico 43 - % de Investimento por Receitas Correntes - 2017 a 2020



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 14/07/2021

### 8.3. Indicador de Poupança Corrente

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes<sup>6</sup>.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes<sup>7</sup>.

95. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

96. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro

<sup>6</sup>

[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU\\_MODULO\\_17\\_Sustentabilidade\\_fiscal\\_dos\\_entes\\_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa)

<sup>7</sup> <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao>



Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2018 a 2020, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado no Quadro 40.

#### Quadro 40 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC <90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

97. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

98. O Município de Nortelândia, no período de 2018 a 2020, ficou melhor que a média do Grupo 2, 89,38% (oitenta e nove inteiros e trinta e oito centésimos percentuais) e melhor que a média estadual, 87,86% (oitenta e sete inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais), tendo alcançado 87,19% (oitenta e sete inteiros e dezenove centésimos percentuais) de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação A. Com relação ao exercício de 2020, sua capacidade de Poupança Corrente melhorou para 83,43% (oitenta e três inteiros e quarenta e três centésimos percentuais), não alterando sua classificação A, como se observa no Quadro 41.

#### Quadro 41 - Indicador de Poupança Corrente

Município de Nortelândia (2018-2020)	Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes (2018-2020)	Média Estadual (2018-2020)	Classificação do Município de Nortelândia (2018-2020)	Município de (2020)	Classificação do Município de (2020)
87,19%	89,38%	87,86%	A	83,43%	A

#### 8.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED



99. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

100. A série histórica de 2017 a 2020 do Município de Nortelândia, revela que houve aumento do emprego formal, como informa o Quadro 42:

**Quadro 42 - Flutuação do Emprego Formal - 2017 a 2020**

Ano	Município		Varição Absoluta (a-b)
2017	admissões (a)	288	5
	desligamentos (b)	283	
2018	admissões (a)	276	33
	desligamentos (b)	243	
2019	admissões (a)	274	43
	desligamentos (b)	231	
2020	admissões (a)	387	140
	desligamentos (b)	247	

Fonte: [https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php#](https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#)  
OBS: Ano 2020 – Base – set/20

101. O Ministério do Trabalho, com vistas a complementar as informações contidas na Nota Técnica n.º 082/2011, de 18 de janeiro de 2011, e diante do objetivo de retratar com maior fidedignidade a realidade do mercado de trabalho formal celetista, passou, a partir da competência de janeiro de 2011, a divulgar duas séries de emprego com base no CAGED.

102. Uma série contempla os ajustes e considera as declarações entregues fora do prazo; a outra desconsidera os ajustes, buscando não interromper a série histórica, amplamente utilizada pelos pesquisadores da área do trabalho.



### Quadro 43 - Flutuação do Emprego Formal com Ajustes - 2020

Total das Atividades			
IBGE Setor	Admitidos	Desligados	Saldo
2 - IND TRANSF	8	11	-3
5 - COMERCIO	51	46	5
6 - SERVICOS	21	34	-13
8 - AGROPECUARIA	200	145	55
<b>Total</b>	<b>280</b>	<b>236</b>	<b>44</b>

Fonte: [https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php#](https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#)

OBS: Ano 2020 – Base – set/20

### Quadro 44 - Ocupações com os Maiores e Menores Saldos - 2020

Ocupações com Maiores Saldos				Ocupações com Menores Saldos			
CBO 2002 Ocupação	Admitidos	Desligados	Saldo	CBO 2002 Ocupação	Admitidos	Desligados	Saldo
622020 - TRABALHADOR VOLANTE DA AGRICULTURA	47	19	28	142105 - GERENTE ADMINISTRATIVO	2	8	-6
623110 - TRABALHADOR DA PECUARIA (BOVINOS CORTE)	25	17	8	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	0	4	-4
641015 - TRATORISTA AGRICOLA	24	17	7	513220 - COZINHEIRO DE HOSPITAL	0	4	-4
784205 - ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUCAO	8	2	6	641010 - OPERADOR DE MAQUINAS DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS	7	11	-4
411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL	16	10	6	422110 - RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO OU DENTARIO	1	4	-3

Fonte: [https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php#](https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#)

OBS: Ano 2020 – Base – set/20

### Quadro 45 - Salário Médio de Admissão - 2020

Total das Atividades	
IBGE Setor	Salário Médio de Admissão (R\$)
1 - EXTR MINERAL	0,00
2 - IND TRANSF	1261,50
3 - SERV IND UP	1065,50
4 - CONSTR CIVIL	0,00
5 - COMERCIO	1183,76
6 - SERVICOS	1822,86
7 - ADM PUBLICA	0,00
8 - AGROPECUARIA	1755,98

Fonte: [https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php#](https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#)

OBS: Ano 2020 – Base – set/20

## 9. COVID-19



## 9.1. Receitas e Despesas – Covid-19

103. Por meio da Lei Complementar nº 173/2020, o Governo Federal estabeleceu o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV (Covid-19), o qual abrange a suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados e o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

104. E ainda, de acordo com a Lei nº 14.041/2020, a União prestará apoio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza.

105. Por fim, a Lei nº 13.995/2020, dispõe que a União entregará às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio dos fundos de saúde estaduais, distrital ou municipais com os quais estejam contratualizados, auxílio financeiro emergencial no montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população.

106. O Município de Nortelândia, recebeu o montante de R\$ 904.575,81 (novecentos e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para as ações de enfrentamento ao Covid-19, conforme quadro a seguir:



### Quadro 46 - Receita Arrecadada Covid - 2020

	Enfrentamento ao Coronavírus	Mitigação dos Efeitos Financeiros	Total	% do Total/ Receita Corrente
<b>Município de Nortelândia</b>	904.575,81	0,00	904.575,81	3,60%
<b>Média das Receitas Arrecadadas (Covid) dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes</b>	1.202.765,90	2.098.399,09	3.301.164,99	10,07%
<b>Média Estadual</b>	3.956.755,00	7.047.774,73	11.004.529,73	10,89%

Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-receitas.html> . Atualizado em 26/07/2021

107. Em termos percentuais, quando comparado a Receita Corrente, o Município de Nortelândia, recebeu menos que a média do Grupo 2, e inferior à média estadual.

108. O Município de Nortelândia registrou despesas empenhadas Covid19, no montante de R\$ 746.376,24 (setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), desse montante 33,61% foram realizadas como despesa corrente e 66,39% como despesa de capital, conforme demonstrado no quadro 47.

### Quadro 47 – Despesas Empenhada x Liquidada x Paga - Covid-19 - 2020

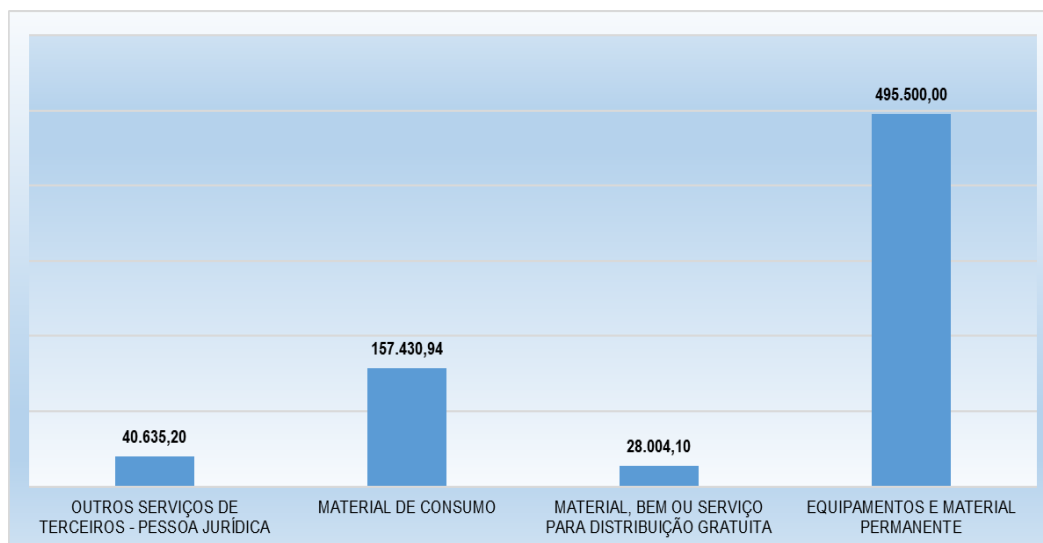
	Empenhada (a)	Liquidada (b)	Paga (c)
<b>Município de Nortelândia</b>	<b>746.376,24</b>	<b>520.876,24</b>	<b>520.876,24</b>
% Despesa Corrente	33,61%	48,16%	48,16%
% Despesa de Capital	66,39%	51,84%	51,84%
<b>Média das Despesas Realizadas (Covid) dos municípios do Grupo 2 - com população entre 5.001 e 10.000 habitantes</b>	<b>2.446.863,25</b>	<b>2.331.447,12</b>	<b>2.317.537,00</b>
% Despesa Corrente	90,58%	94,34%	94,49%
% Despesa de Capital	9,42%	5,66%	5,51%
<b>Média Estadual</b>	<b>7.509.937,23</b>	<b>7.211.815,54</b>	<b>7.089.848,76</b>
% Despesa Corrente	92,03%	93,42%	93,38%
% Despesa de Capital	7,97%	6,58%	6,62%

Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html>.  
<https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-receitas.html> Atualizado em 26/07/2021

109. O Gráfico 44 demonstra a despesa empenhada por elemento:



### Gráfico 44 - Despesas Covid-19 por Elemento - 2020



Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html>. Atualizado em 26/07/2021

## 9.2. Receita Arrecadada x Despesa Realizada – Covid-19

110. Comparando a receita arrecadada Covid19 com as despesas liquidadas Covid19, constata-se que 57,58% do montante arrecadado foi executado.

### Quadro 48 - Resultado Orçamentário Covid19 - 2020

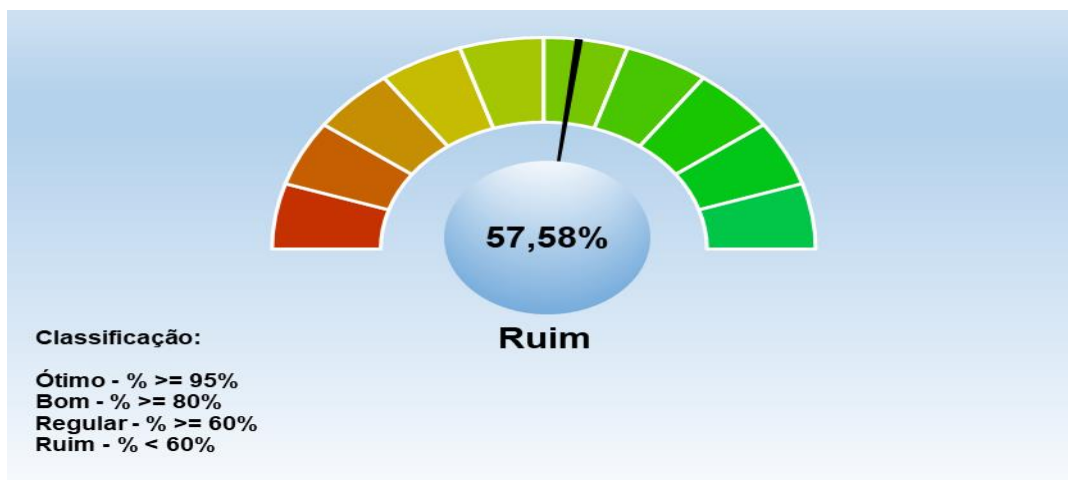
	Resultado Orçamentário - Covid-19
<b>Receita Arrecadada (a)</b>	904.575,81
<b>Despesa Liquidada (b)</b>	520.876,24
<b>Resultado Orçamentário (c=a-b)</b>	383.699,57
<b>% Execução (d=b/a)</b>	57,58%

Fonte: <https://covid.tce.mt.gov.br/extensions/covid/painel-despesas.html>. Atualizado em 26/07/2021

111. O gráfico 45 demonstra o percentual de execução orçamentária referente a receita arrecadada – Covid19, o município de Nortelândia aplicou 57,58% (cinquenta e sete inteiros e cinquenta e oito centésimos percentuais) do montante arrecadado, ficando abaixo da média do Grupo 2, 71,52% (setenta e um inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais), e inferior a média estadual, 65,53% (sessenta e cinco inteiros e cinquenta e três centésimos percentuais).



### Gráfico 45 - Percentual de Execução Orçamentária Covid19 - 2020



## 10. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

112. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, a Auditora Público Externo Nucia Falcao Camargo da Silva, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 8 (oito) irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

113. Regularmente citado, o senhor Jossimar José Fernandes, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 8 irregularidades graves, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. **Item 1)** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976). **CB02 CONTABILIDADE\_GRAVE\_02.**

1.1. Existência de registros contábeis incorretos que implicaram na inconsistência do Balanço Orçamentário: divergência no valor da dotação atualizada. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA



2. **Item 2)** Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. **CB99 CONTABILIDADE\_GRAVE\_99.**
- 2.1.Registro contábil indevido dos recursos recebidos para serem aplicados diretamente em ações de enfrentamento da Covid-19 (detalhamento de fonte 076000), no valor de R\$ 86.341,68. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
- 2.2.Divergência no saldo de aplicações financeiras a curto prazo - RPPS, entre o Balanço e o Aplic. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
3. **Item 3)** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000). **DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.**
- 3.1. Não houve divulgação dos Anexos Obrigatórios da LDO no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 48, LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
- 3.2. Ausência de divulgação dos Anexos da LOA 2020 no Portal Transparência do Município, como determina o art. 48 da L.C. 101/2000 (LRF), não garantindo a ampla divulgação. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
- 3.3. Não comprovação da realização de audiência pública durante o processo de elaboração e de discussão da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2020, em desconformidade com o artigo 48, § 1º, I, da Lei Complementar 101/2000-LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA
4. **Item 4)** Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, a Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964). **FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_02.**
- 4.1. Abertura de créditos adicionais especiais sem lei autorizativa, no valor de R\$ 761.042,69, em descumprimento ao artigo 167, inc. V, CF/88 e art. 42, Lei nº 4.320/64. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA



5. **Item 5)** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.**

5.1. Abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 621.409,67, nas Fontes 22, 29, 37 e 46, contrariando o art. 167, II e V, da Constituição Federal e art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

5.2. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 43.900,00, na Fonte 47, contrariando o art. 167, II e V, da C.F/88 e o art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

6. **Item 6)** Abertura de crédito adicional especial incompatível com o PPA e a LDO (art. 5º, caput, da Lei Complementar 101/2000). **FB09 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_09.**

6.1. Na abertura de crédito adicional especial não foi assegurada a compatibilidade com a LDO, nos termos do art. 165, § 7º, CF/88 e art. 5º, LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

7. **Item 7)** Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal). **FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13.**

7.1. Não definição de metas fiscais anuais válidas, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CF/88 e LRF. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

7.2. Autorização na LOA para realizar transposição, remanejamento e transferência de recursos, contrariando o art. 165, § 8º, CF/1988. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA



8. **Item 8)** Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT). **MB03 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_03.**

8.1. Divergências entre os registros do Aplic e documentos enviados eletronicamente, bem como entre as leis autorizativas e os decretos de abertura de créditos adicionais. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

## 11. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Previdência

114. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo de Previdência, o Auditoras Públicos Externo Alcione França dos Santos Bazán, e a Auditora Público Externo Karisia Goda Cardoso Pastor Andrade, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaboraram o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual 2 (duas) irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

Regularmente citado, o senhor Jossimar José Fernandes, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe técnica concluiu pelo saneamento das 2 (duas) irregularidades classificadas como gravíssimas.

115. Foi oportunizado ao interessado o direito de apresentar alegações finais mediante os Editais de Notificação nº 391/VAS/2021 e 496/VAS/2021 (documento digital nº 207480/2021 do processo principal e documento digital nº 231060/2021 do processo apenso).

116. As Alegações finais foram apresentadas (documento digital nº 235372/2021 – processo apenso).

## 12. Parecer do Ministério Público de Contas.



117. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 5.226/2021 do Procurador Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das contas anuais, com recomendações.

118. É o Relatório.